

# SITUAÇÃO DAS FLORES E DO CORVO NOS SÉCULOS XVI E XVII

por  
Geraldo Lages\*

## Introdução

Se é verdade que os Açores, graças a uma famigerada insularidade foram marginalizados no conjunto do território português, é igualmente certo que no seu interior reproduziram idênticas desigualdades regionais. As ilhas do grupo Ocidental sofriam particularmente esta situação porque estavam para as outras como todas elas para o país, isto é mais distantes e mais entregues a si próprias. Duplamente marginalizadas, as Flores e o Corvo sentiam com maior intensidade as suas adversidades porque, mais do que as outras ilhas, apenas podiam contar com os seus escassos meios.

A administração régia, que nunca se distinguiu por uma notável energia em impor a sua supremacia nos Açores, parecia ainda menos empenhada nestas duas ilhas, tão pequenas, longínquas e pobres de recursos. Por isso chegou ali tão tarde e, mesmo assim, mais teórica do que real até ao advento do Liberalismo. Será a partir dos anos 30 do século XIX que a administração central portuguesa se estende efectivamente à Flores e ao Corvo, embora sempre atrasada em relação ao resto do arquipélago. Como as assimetrias também existiam no grupo Ocidental, em benefício da ilha maior – sede dos organismos locais da administração – caía sobre o minúsculo Corvo o maior peso das desvantagens de ambas.

---

\* Mestrando em História dos Descobrimientos e da Expansão Portuguesa na F. C. S. H. da Universidade Nova de Lisboa.

Este longo abandono atirou os habitantes das Flores e do Corvo para uma miséria tal que condoía os que pela primeira vez ali chegavam. Almeida Garrett definiu-os como o opróbrio da humanidade. Outro afirmou que o regime de vida e a opressão imposta àquela gente envergonhavam a humanidade inteira. Contudo o abandono a que foram votados só existia no que tocava às responsabilidades do Estado e do senhorio porque quanto às obrigações materiais dos ilhéus não havia esquecimentos. Todos os anos os capitães-donatários mandavam, sem falta, navios seus para recolherem as rendas que lhes eram devidas.

Uma das consequências deste prolongado abandono é a actual escassez de documentação relativa às duas ilhas, mas não será a única razão. Também terá contribuído para isso o banimento da casa e o confisco dos bens do duque de Aveiro – que detinha a capitania das ilhas em 1759 – aquando do célebre processo dos Távoras. Desapareceram nesta operação os arquivos da sua casa, que certamente nos dariam muitas informações sobre a situação e a administração das duas ilhas nessa altura. É possível que os papeis ainda existam, depositados num arquivo qualquer – provavelmente até no ministério das Finanças ou no Tribunal de Contas, como alguém já sugeriu. Na pior das hipóteses tê-los-ão destruído logo após a execução do duque D. José de Mascarenhas e do arresto do seu património.

A documentação relativa às Flores e ao Corvo depositada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo que eu inventariei está quase toda publicada em obras diversas. Por esta razão me baseei fundamentalmente em fontes impressas, socorrendo-me das referidas obras, que no Continente e nos Açores têm sido publicadas.

Utilizei como fontes principais as obras de dois açoreanos – Gaspar Frutuoso, jesuíta micalense que viveu entre 1522 e 1591, autor das Saudades da Terra, e Frei Diogo das Chagas, franciscano corvino (c. 1576 até depois de 1655) que redigiu o Espelho Cristalino. Suplementarmente recorri a outro jesuíta, um pouco mais tardio, mas ainda contemporâneo de Chagas, embora num curto período do início da sua vida. Trata-se do Padre António Cordeiro, natural de Angra (1641-1722) e autor da História Insulana. Como esta obra é, em grande parte, uma repetição fiel do que Frutuoso escreveu não a equiparei, como fonte às duas anteriores por a considerar essencialmente secundária. Depois, Chagas e Frutuoso tinham um conhecimento pessoal das Flores e do Corvo que faltava a Cordeiro, para além de terem convivido com algumas pessoas que participaram nos acontecimentos por eles registados.

Limitei cronologicamente o meu estudo, por força da decisão de privilegiar as referidas fontes, aos séculos XVI e XVII, embora o tenha alargado pontualmente aos dois séculos seguintes quando tal entendesse necessário.

### **Localização das Flores e do Corvo**

São as mais ocidentais ilhas do arquipélago açoreano. Distanto apenas 15 quilómetros entre si, formam um grupo à parte no conjunto das ilhas, o grupo Ocidental. O Faial, ilha que lhes fica mais próxima, está a 175 quilómetros das Flores que, por sua vez, fica a 475 quilómetros de Lisboa.

A ilha das Flores é a maior das duas e tem apenas 40 quilómetros de comprimento máximo (norte-sul) por 15 de largura e uma superfície de 160 quilómetros quadrados. Está situada em 21°, 59' e 15" de longitude ocidental e 39°, 25' e 00" de latitude setentrional<sup>1</sup>. Um pouco para nor-noroeste, a 40° de altura e 21°, 54' e 00" a ocidente de Lisboa, fica o ilhéu do Corvo, com uns escassos 5,5 quilómetros de comprimento por 2 de largura e uma superfície de 13 quilómetros quadrados.

São estas ilhas muito montanhosas e acidentadas, de costas escarpadas na quase totalidade e muito ventosas. Têm fauna e flora naturais idênticas e um passado histórico comum. As propriedades de uma acomodam-se de tal forma às da outra que o vulgo das restantes ilhas as confunde e é vulgar designar ambas pelo mesmo nome – Corvo – e corvinos os seus naturais, afirma o Padre Cordeiro na sua *História Insulana*<sup>2</sup>. O seu isolamento em relação ao resto do arquipélago – no qual formam um grupo específico e afastado – muito contribuiu para o estabelecimento da confusão.

---

<sup>1</sup> F. F. Drumond, *Apontamentos Topográficos*, art. IV, p. 415.

<sup>2</sup> P. António Cordeiro, *ob. cit.*, cap. I, p. 481.

## Descrição física das duas ilhas

Como ficou dito, a ilha das Flores é, no todo, bastante montanhosa. Das suas costas escarpadas destacam-se algumas pontas como a Ponta Delgada e Albernaz (norte), dos faróis e dos Bredos (NO), da Água Quente (SO), das Lajens e do Capitão (SE), de Santa Cruz, Caveira e Lomba (leste) e Ponta Ruiva (entre Santa Cruz e Ponta Delgada). Bordejando a costa em toda a volta pontilham alguns pequenos ilhéus como os de Monchique (oeste), dos Rodrigues (leste), de Água Quente (frente à ponta do mesmo nome), de Maria Vaz (a norte de Monchique) e do Portinho (limítrofe de Ponta Delgada). Os mais importantes portos desta ilha são o de Santa Cruz (o melhor), as enseadas de Ribeira Grande e de Água Quente e o porto das Lajens. Do seu interior para o litoral correm diversíssimas ribeiras (362, segundo Frei Diogo das Chagas)<sup>3</sup>, das quais destacamos a Ribeira da Cruz, a da Silva, a Funda, a Grande (que é a principal), a dos Moinhos, a d'Além da Ribeira e a Ribeira da Fazenda. Quanto a montanhas, são de salientar o Morro da Cruz, o Pico da Sé, o Morro Grande, o Monte das Lajens, o Lombo Grosso, o Pico do Cabouco e o Lombo da Vaca. Existem ainda algumas lagoas, que ali se chamam caldeiras: a Funda e a Rasa (a légua e meia das Lajens), a lagoa da Lomba (a idêntica distância da freguesia do mesmo nome), a Funda (na freguesia das Fajãs), a Comprida (vizinha da anterior) e a lagoa Branca (a NO da ilha, numa vasta planície). Em todas elas se verifica o mesmo movimento contínuo das águas do mar<sup>4</sup>.

O clima desta ilha é excelente – puro, ameno e saudável como o das restantes ilhas – na opinião de todos os autores. A mesma unanimidade colhe a opinião sobre a fertilidade do seu solo, embora tenha decaído ao longo do tempo.

A origem vulcânica das Flores é testemunhada pela existência de algumas emanações sulfurosas de água quente, presentes na toponímia como vimos, pelas árvores (teixos e cedros) encontradas a 5 ou 6 metros de profundidade, que provam um vulcanismo muito remoto, e pelo lago de água negra – referido por Frutuoso e por Chagas – que tingia indelevelmente tudo o que lhe tocasse. Porém, há muito que a acção vulcânica

---

<sup>3</sup> F. F. Drumond, *Apontamentos Topográficos*, art. IV, p. 416.

<sup>4</sup> Idem, p. 419.

não se faz sentir na ilha. O Padre Cordeiro afirmava em 1717, ano em que escreveu a sua crónica, não ter conhecimento de qualquer fogo ou terramoto nela. Segundo Silveira Macedo e Américo Costa, o primeiro terramoto que se sabe ter acontecido nas Flores ocorreu em 1793 e teve os seus efeitos na freguesia do Lagedo: abateu em 18 metros a altura da montanha da Ribeira do Campanário. Sete anos depois, um segundo tremor de terra voltou a abater a mesma montanha, por outra parte, expondo um manancial de águas pretas que tingiam tudo, mas secaram ao fim de 3 anos.<sup>5</sup>

O Corvo é uma montanha que se eleva do mar. No seu interior, a norte, existe uma caldeira com 5,5 quilómetros de circunferência e 250 metros de profundidade e, lá dentro, uma lagoa onde pontilham 7 pequenos ilhéus. Chagas descreve assim a ilha: “É muito alta, e toda descoberta, e redonda como uma bola; pode ter uma légua de grandeza em quadra; é toda um castelo cercado de rochas muito altas, não íngremes a pique mas lançantes, e em poias que vai fazendo, subindo sempre para terra, de modo que faz maior pé do que em coroa; e assim que andando-se em roda por terra em menos de meio dia, por mar háde-se gastar mais de um dia. Não é nestas terras altas toda chã, e plana mas de lombas, ladeiras, e varges. Não tem pico desigual porque toda ela é um pico”<sup>6</sup>. Ao sul da ilha ficam umas terras baixas limitadas por duas pontas, uma a nordeste e outra a noroeste. Nestas terras baixas se estabeleceram os primeiros colonizadores, diz-nos Chagas. O acesso a terra é relativamente difícil e praticamente limitado a três pontos – Porto da Casa, Pesqueiro Alto e Boqueirão – e mesmo assim só em dias de mar calmo. Tal como nas Flores, também à volta do Corvo há alguns ilhéus, pontas e baixios. Porém esta ilha é mais pobre em água do que a sua vizinha porque tem poucas ribeiras e fontes, e nenhuma nas terras de baixo. Os seus povoadores tiveram de a conduzir desde a serra até ao povoado cavando um canal para o efeito. No ano de 1645 já o Porto das Casas estava servido dessa água e com ela se abasteciam as naus que ali aportavam para aguada, pois isso nos relata Diogo das Chagas no seu *Espelho Cristalino*. Em alternativa os navios podiam socorrer-se da água que brotava de uma rocha para o mar, a norte do Pesqueiro Alto. Para concluir falta dizer que a cratera do extinto vulcão, o ponto mais alto da ilha, está 763 metros acima do nível do mar.

---

<sup>5</sup> *Diccionario Chorographico de Portugal Continental e Insular*, vol. IV, p. 807; Macedo, *História das Quatro Ilhas*, p. 120-21.

<sup>6</sup> Chagas, *ob. cit.*, cap. 19º, p. 563.

## Descobrimento e início do povoamento das Flores e do Corvo

Não há documentos oficiais referentes ao descobrimento e reconhecimento das ilhas açoreanas, embora existam bastantes sobre o seu povoamento. As Flores e o Corvo – inicialmente consideradas um arquipélago separado, ou talvez um sub-arquipélago (no dizer de Leite de Vasconcelos) – são “aquelas cuja primitiva colonização menos se sabe”<sup>7</sup> e, portanto, as mais sujeitas a todo o género de conjecturas relativamente ao seu achamento e primeira colonização. Frutuoso teria provavelmente importantes informações sobre esta matéria nos desaparecidos capítulos 45 e 46 do livro IV das Saudades da Terra, que nos poderiam fornecer dados mais concretos.

Frei Diogo das Chagas garante que “conjecturas mui forçosas” e “tradições mui justificadas” o levaram a concluir que o primeiro descobridor das Flores fora um Guilherme da Silveira de Brandath, flamengo ilustre e titular. Desavindo com o conde Maurício, ofereceu-se como vasalo a D. João II pedindo-lhe a mercê de povoar as ilhas açoreanas que ele de novo descobrisse ou já descobertas, pelo pagamento do dízimo ao rei de tudo o que cultivasse. Concedida a mercê, embarcou com casa e família para as Flores, fixou-se na Ribeira da Cruz (perto da actual Vila de Santa Cruz) e ali viveu dez anos com a sua gente em furnas escavadas na rocha que o cronista, ainda criança, visitou. Farto do isolamento da ilha e não a achando fundável nem substancial (porque a terra que retirava ao abrir buracos no chão não chegava depois para os tapar), abandonou-a levando consigo os seus acompanhantes. Ficou a ilha deserta e por povoar até ao reinado de D. Manuel, quando um certo Antão Vaz de Praia de Angra (de quem se darão mais informações adiante) resolveu povoá-la e lá foi com essa intenção. No caminho descobriu o Corvo. Veio ao Reino pedir ao monarca mercê de ambas, mas este só lhe deu o ilhéu em herança e entregou a capitania das Flores a um nobre morador de Évora chamado Pedro da Fonseca, o primeiro capitão e povoador das Flores, concluiu Chagas. Partiram ambos com muita gente do Reino e da Madeira para a Terceira, onde se juntou mais gente de que adiante falaremos e lá seguiram todos para as novas ilhas. Desembarcaram nas Flores pela banda leste, é convicção do frade – “tenho que foi polla a do Leste” – e não pelo

---

<sup>7</sup> Leite de Vasconcelos, *Emografia Portuguesa*, vol. II, p. 535.

norte ou pelo sul como queriam alguns. Chagas justifica a sua convicção dizendo que o porto da Amoreira, perto da Vila de Santa Cruz era não só o melhor surgedouro como também a melhor baía para ancorar em toda a ilha. Pedro da Fonseca regressou ao Reino no mesmo navio deixando um dos seus povoadores, um nobre eborense chamado Gomes Dias Rodovalho, como seu lugar-tenente, capitão-mor e cismeiro das datas.

A versão de Frei Diogo das Chagas não é historicamente aceitável neste momento por várias razões. Para começar, os testemunhos mais antigos do primeiro descobrimento das Flores datam de quase 30 anos antes de D. João II subir ao trono. Depois, Guilherme da Silveira não firmou qualquer acordo com este rei, mas com a donatária da ilha e por iniciativa dela, como veremos. Pedro da Fonseca não foi o primeiro, mas o sexto capitão das Flores (1526-1548). Por outro lado, Chagas afirma que o seu Guilherme de Brandath não era o Willem van der Haagem relatado por Frutuoso, mas que este, levado ao engano, os confundiu: o primeiro era um nobre titular na sua terra enquanto o segundo, que nunca esteve nas Flores e viveu sempre no Faial, onde deixou larga descendência, era um abastado e ardiloso comerciante também chamado João da Silveira. Esta tese não pode ser aceite porque o Guilherme da Silveira descrito por Frutuoso está suficientemente documentado para deixar dúvidas. O testemunho de Chagas levanta ainda duas interrogações: primeiro, que “conjecturas mui forçosas” e que “tradições mui justificadas” o levaram a atribuir o primeiro descobrimento das Flores a Guilherme de Brandath e como se convenceu da sua força e justificação; segundo, quando atribui a Antão Vaz o descobrimento do Corvo pretende dizer que descobriu de facto a ilha ou apenas a reconheceu? Não faz sentido que durante os 10 anos de estadia nas Flores (que ainda descobriu e necessariamente reconheceu) Silveira nunca tivesse vislumbrado o Corvo, também designado ilha do Marco pelos mareantes por lhes servir de referência de orientação em relação ao resto do arquipélago.<sup>9</sup>

Gaspar Frutuoso afirma, no livro IV das Saudades da Terra, que Gilherme da Silveira fora para o Faial a convite de Josse de Hurtere e também para fugir às guerras que então assolavam a Flandres. Referia-se certamente ao conflito que opunha Carlos o Temerário – duque da

---

<sup>8</sup> Chagas, cap. 13º, p. 472.

<sup>9</sup> Frutuoso, *ob. cit.*, liv. IV, cap. 48º, p. 539.

Borgonha e chefe da Liga do Bem Comum – a Luís XI da França desde 1467 e durante toda a década de 1470. Depois de algum tempo no Faial, Silveira retirou-se para a Terceira, fixou-se nas Quatro Ribeiras e ali viveu alguns anos a produzir pão e pastel que exportava para a Flandres. Um dia, em Lisboa, aceitou a proposta de povoamento do Corvo que a donatária da ilha – D. Maria de Vilhena – insistentemente lhe oferecera. Ela fazia-o senhor da ilha, dava-lhe largos partidos e quanta terra quisesse em troca apenas do pagamento dos seus direitos. Silveira pegou na família e toda a sua gente e abalou para as Flores. Fixou-se na Ribeira de Santa Cruz, nas ditas furnas que Frutuoso igualmente visitou. Ao fim de 7 ou 8 anos abandonou a ilha por achar a terra estéril, tormentosa e quotidianamente batida pelos ventos. Sentia-se também muito isolado (por maravilha passava ali um navio por ano, de que resultava passar ele e a família muitas necessidades e trabalhos, tanto na lavoura como no sustento). Mandou então buscar um navio e foi para S. Jorge. As Flores ficaram novamente desertas.

Mais adiante retomaremos esta descrição de Frutuoso. Registemos aqui, porém, uma imprecisão ou erro seu: no capítulo 38º do livro a que nos reportamos ele declara que Silveira estivera apenas 5 anos nas Flores.

O Padre António Cordeiro defende na sua História Insulana que a descoberta das duas ilhas, comumente designadas por Corvo, se deu em momentos diferentes, embora não saiba quando isso aconteceu nem quando começaram a povoar-se. Pareceu-lhe contudo indubitável que a primeira descoberta das Flores só aconteceu depois de já serem conhecidos o Faial e o Pico, e ainda antes e se achar o Corvo. Pelas suas contas, a segunda descoberta e início do povoamento terá começado pouco antes de 1460: Santa Maria começou a povoar-se em 1432, S. Miguel em 1444, a Terceira antes de 1450, S. Jorge depois desta data, a Graciosa pouco depois, o Faial daí a pouco e o Pico muito antes de 1460. Por outro lado, Guilherme da Silveira esteve primeiro 4 anos no Faial e dali foi para a Terceira, onde ficou vários anos. Depois, ainda andou pela Flandres, por Lisboa, regressou à Terceira e finalmente foi estabelecer-se nas Flores. Daí não ser possível ter ele ocupado a ilha antes de 1460. Quando isto aconteceu, exactamente, Cordeiro diz não saber, mas tem a certeza de três coisas: primeiro, o povoamento das Flores e do Corvo só começou após a segunda descoberta; segundo, logo na primeira descoberta se concluiu serem as ilhas totalmente desabitadas de gente e de gados, ou sequer de



alguém lá ter andado; terceiro, Guilherme da Silveira não foi o primeiro povoador das Flores.

Defendendo que o primeiro povoamento da ilha das Flores não se deveu ao navegador flamengo, Cordeiro pressupõe implicitamente que também não terá sido o seu segundo descobridor. De facto, o cronista defende que os primeiros povoadores das flores foram portugueses de outras ilhas já povoadas que por aqueles mares andavam, continuamente, e não dá muito crédito à tradição que atribui o feito aos prováveis castelhanos Antão e Lopo Vaz. Entende que Guilherme da Silveira foi o segundo povoador, dos mais nobres, primeiro governador e vice-donatário das Flores. Aceita que ele abandonou a ilha 7 anos depois, não deixando ali qualquer descendente ou pessoa da sua casa mas, esclarece, isso não significa que a deixara deserta.

Algum tempo após a partida dos flamengos chegaram, enfim, os primeiros povoadores documentalmente testemunhados e identificados, gente nobre cujos nomes permanecem ainda nos patronímicos dos seus descendentes: Pimentel, Carneiro, Fragoa ou Fraga, Cordelo Costa, Homem, Fernandes, Vaz, Vieira e outros.

Curiosamente o Padre Cordeiro, que segue Frutuoso quase servilmente, jamais se socorre das informações de Chagas em toda a sua obra, nomeadamente neste tema (ou pelo menos não o cita). O caso é tanto mais relevante quanto sabemos que o frade não lhe era desconhecido, porque o nomeia no capítulo XXXIII do livro VI, que trata da Restauração nos Açores. Não creio que Cordeiro ignorasse a obra de Chagas e, muito menos, a sua origem de nascimento porque este e o seu irmão – o mais que conhecido primeiro Provincial dos Franciscanos, Frei Mateus da Conceição – eram conhecidos por “os Corvos”. Suponho então que tal omissão teve intenção igual à do seu total silêncio sobre a acção deste provincial durante o período da Restauração, e da minimização do papel de Chagas também nesta altura. Por detrás desta atitude não estará alheia a rivalidade entre Jesuítas e Franciscanos no arquipélago, rivalidade que se traduziu no posicionamento político antagónico das duas congregações em 1580: os primeiros favoráveis a Filipe II e os outros defendendo D. António. Para além de crónica, a História Insulana seria também um instrumento de propaganda da Companhia a que Cordeiro pertencia e, talvez, a sua resposta à obra de Chagas, isto é à versão histórica da congregação rival. Enquanto realça a acção dos Jesuítas na Restauração, Cordeiro

omite ou minimiza o papel dos Franciscanos nesta matéria e vai mais longe: nunca cita o Provincial durante toda a obra, não dá qualquer relevo à criação da referida Província, apesar das particulares circunstâncias que envolveram a sua criação e, mais notável, ignora pura e simplesmente o nome dos Coelho na enumeração das mais ilustres famílias que povoaram as Flores. Ora, Chagas enfatiza a importância deste nome, que é o do tronco principal da sua linhagem paterna.

Depois deste parêntese sobre a intencionalidade do registo histórico, retomemos a opinião de Cordeiro, agora sobre o Corvo. Já se disse que o coloca em último lugar na sequência do descobrimento das ilhas açoreanas. Quanto aos seus descobridores, limita-se a veicular o que já se dizia, ou seja, que foram da geração dos Fragoas e dos Furtados. Por outras palavras, dos que se seguiram aos flamengos. Apenas tem como certo que foram portugueses, a partir das Flores. Justificação para esta certeza ele não apresenta.

Os historiadores portugueses mais recentes aceitam como dado adquirido o descobrimento das Flores e do Corvo por Diogo de Teive, embora variem nas datas.

Segundo Damião Peres, “o descobrimento português das Flores e Corvo fez-se entre 1448 (data do mapa de Bianco, que ainda não mostra as ditas ilhas) e 1460 (data em que o diploma do Infante já as menciona) ou 1456 (limite cronológico do mapa de Cristoforo Soligo, que já as apresenta). A carta de doação (1453) tem todas as probabilidades de ser genuína e bem datada, o que torna plausível a descoberta das ilhas por Diogo de Teive em 1453 ou um pouco antes”<sup>10</sup>. (Peres refere-se à carta régia de 8 de Janeiro de 1453 pela qual o duque de Bragança – D. Afonso – e seus herdeiros recebiam em doação a ilha do Corvo com todos os direitos régios, excepto o curso da moeda, o direito de guerra e paz e o direito de alienação a quem não fosse súbdito da Coroa portuguesa).

Jaime Cortesão, baseado na biografia de Cristovão Colombo escrita por Fernando Colombo, demonstra que o verdadeiro redescobridor das Flores e do Corvo foi Diogo de Teive – escudeiro do infante D. Henrique – no ano de 1452. Para isso comparou o texto do filho de Colombo com o capítulo XIII da História das Índias de Las Casas que, diz ele, copiou

---

<sup>10</sup> D. Peres, *História dos Descobrimentos Portugueses*, p. 87-92. Refere-se a Andrea Bianco. Jules Mees atribui a data de c. 1455 ao mapa de Cristoforo Soligo.

muito de perto o primeiro. Neles se diz que Diogo de Teive fez duas expedições seguidas no Atlântico, tendo descoberto as Flores e o Corvo no regresso da primeira e chegado quase à Terra Nova na Segunda. Isto aconteceu mais de 40 anos antes de Colombo ter chegado à América (segundo o seu filho) ou 40 anos antes deste acontecimento (na versão de Las Casas). Cortesão optou pela segunda datação por achar que se ajustava melhor ao documento da doação.

Viriato Campos analisa os mesmos documentos e conclui de outra maneira: acredita que aquelas ilhas foram achadas em 1449 ou 1450, o mais tardar. Começa por afirmar que Las Casas não copiou Fernando Colombo (cujo livro, há muito desaparecido, foi traduzido do castelhano para o italiano por Afonso de Ulloa), mas que ambos se basearam igualmente em livros de memórias do almirante genovês. Depois recorda que o dominicano conheceu pessoalmente e muito bem os irmãos Colombo, Cristovão e Bartolomeu, para além de ter tido escritos de ambos. Ora, Cristovão escrevia mal o latim, pelo que o fazia principalmente em castelhano e foi nessa língua que o seu filho e Las Casas leram os documentos em que se basearam para as suas obras. Porém o livro de Fernando Colombo desapareceu, pelo que só temos a tradução italiana para a comparação com o texto de Las Casas. Viriato de Campos chama a nossa atenção para o facto de Ulloa utilizar o advérbio *mais* (*più* em italiano) não apenas para datar as duas viagens de Teive, mas também para indicar a distância percorrida numa delas, o que Las Casas não fez: segundo o testemunho do Almirante, o piloto do navegador português, Pedro de Velasco, que o informou dessa viagem, disse que saíram do Faial por sudoeste andando cento e cinquenta léguas – na versão de Las Casas – ou mais de cento e cinquenta léguas – segundo Fernando Colombo, pela pena do seu tradutor. Qual dos dois respeitou a informação original? Campos defende que foi o filho do Almirante porque lhe parece mais natural ter o dominicano eliminado o *mais* das frases escritas por Colombo, para a distância e a data do acontecimento não ficarem tão indefinidas, do que o outro, por sua conta, lhe acrescentar o tal *mais* que Ulloa verteu em *più*. Assim, datado o primeiro descobrimento de Cristovão Colombo em 1492, e considerando que as expedições de Teive a antecederam mais de 40 anos, este investigador remonta-as a uma data anterior a 1452. Considera

---

<sup>11</sup> J. Cortesão, *Expansão dos Portugueses no Período Henriquino*, p. 271.

1449 o limite inferior do intervalo de datação do evento porque a 10 de Março desse ano D. Afonso V passou uma carta que reafirmava outra de 2 de Julho de 1439, autorizando o infante D. Henrique a povoar as sete ilhas dos Açores. Ora, se as restantes duas já fossem conhecidas naturalmente a carta as nomearia, incluídas ou não no arquipélago. Contudo, duas informações o levaram a concluir que as Flores e o Corvo já estavam descobertas em 1450: o testemunho de Colombo e uma carta de privilégio datada de 7 de Setembro de 1450. Um elemento comum as une – um certo Martim Vicente, piloto do rei de Portugal e morador em Lagos. Diz o Almirante que este homem o informou de uma viagem realizada no Atlântico durante a qual encontrou no mar – estava a 450 léguas a poente do Cabo de S. Vicente – um artefacto de madeira que ele imaginava provir de uma ilha algures no Ocidente. Quanto à carta de privilégio, passada por D. Afonso V a pedido do Infante, testemunha que Martim Vicente era muito servidor do rei e esteve em certas partes fora do Reino. Presume Viriato Campos que o piloto tivesse relatado a Colombo uma viagem ao Mar do Sargaço realizada em 1450, ou no ano anterior, em cujo percurso cometera alguma importante acção que se quis premiar, possivelmente o achado de algo<sup>12</sup>.

Velho Arruda defende, na Coleção de Documentos, que as Flores e o Corvo já eram ilhas conhecidas antes de 1449 mas não eram consideradas como parte do arquipélago. Vitorino Nemésio aceita o ano de 1450 como a data da descoberta destas ilhas e, na esteira de Arruda, afirma que, inicialmente tidas à parte dos Açores, não foram doadas a D. Henrique, mas ao duque de Bragança e a outros<sup>13</sup>.

Os primeiros documentos relativos à doação das Flores e do Corvo, que deveriam esclarecer-nos sobre a data e os autores do seu achamento, apenas aumentam as incertezas, graças à imprecisão dos nomes atribuídos e à sobreposição aparentemente incompreensível de diplomas régios contraditórios entre si.

Vimos já que o nome Corvo se aplicava indistintamente às duas ilhas. No singular o nome tanto podia designar o ilhéu apenas, como este e as Flores, conjuntamente. Por isso Silveira foi para esta ilha após o seu

---

<sup>12</sup> V. Campos, *ob. cit.*, p. 61-64; J. Cortesão, *História de Portugal*, vol. II, p. 148-49.

<sup>13</sup> Arruda, *ob. cit.* também por João S. de Sousa em *A Casa Senhorial de D. Henrique*, p. 37 e 181-82; Nemésio, *Vida e Obra do Infante D. Henrique*, p. 50-52.

contrato com a donatária do Corvo. Porém, ambas eram ainda designadas por outros nomes como Foreiras (Froreiras ou Floreiras, segundo alguns), Santo Antão, Santa Iria (Flores), São Tomás ou ilha do Marco (Corvo).

Voltando à questão dos diplomas régios de doação e confirmação anteriormente referidos, convém recordar o princípio da atribuição das capitâneas das ilhas aos seus descobridores, para justificar a estranheza da doação do minúsculo Corvo a outro que não os Teives. É igualmente estranho que tão poderosa e ambiciosa pessoa como o duque de Bragança aceitasse tão pouco, mesmo que o nome incluísse a ilha das Flores, podendo obter do rei, seu sobrinho, coisa melhor ( a Terceira ainda estava por povoar).

Pedro da Silveira considera que esta doação só tem explicação por se tratar de um importante ponto de apoio à Terra Nova. Reforça assim a tese de Jaime Cortesão, que vê na descoberta e povoamento das duas ilhas uma consequência da política de expansão portuguesa para Ocidente. Constituindo um ponto estratégico de reconhecida importância no projecto expansionista português, era natural que fossem acabar na posse de alguém igualmente importante como o duque de Bragança. Porém se foi essa a intenção, acabou por dar em nada porque o duque não demonstrou interesse algum pelas ilhas (se a doação compreendia ambas), pois continuaram desabitadas.

Para aumentar a confusão, D. Henrique, em carta de 18 de Setembro de 1460, afirma-se senhor das nove ilhas que compõem o arquipélago açoreano e lega-as em testamento ao seu sobrinho primogénito, o rei D. Afonso V. Este doou-as pouco depois ao seu irmão mais novo, D. Fernando duque de Beja, filho adoptivo do Infante e seu herdeiro natural (carta de doação de 3 de Dezembro de 1460). Assim terão fugido as Flores e o Corvo para a posse do irmão do rei, sem o mínimo protesto do velho duque e do seu herdeiro – caso estranho. Mas as coisas não ficam por aqui. Em Janeiro de 1474 uma carta régia afirma que as ditas ilhas, denominadas “froreiras”, eram pertença de Diogo de Teive e de seu filho João de Teive, que as descobriram. No documento do Infante o Corvo é designado por S. Tomás e as Flores por Santa Iria. O facto de terem mudado de nome nada tem de estranho, porque só S. Jorge, S. Miguel e Santa Maria é que mantiveram os nomes iniciais.

Afinal de quem eram as ilhas em questão, pelo menos até 1474, ano em que os Teives as venderam a Fernão Teles? Estaremos a falar sempre nas mesmas ilhas?

Luís de Albuquerque considera o problema de difícil solução. A referida carta de 1474 (também pode ser de 1475, o ano é incerto, diz este autor) confirma a venda das ilhas Foreiras que, pouco há, os Teives acharam e possuía. Diz ainda o documento que João de Teive – que vendia as ilhas a Fernão Teles – detinha a donataria delas por morte do seu pai, com as mesmas condições. Albuquerque infere daqui três conclusões. Primeiro, como não existe documento algum relativo à exploração dos Teives, certamente autorizada pelo rei, é de concluir que o número de viagens de exploração terá sido superior ao que podemos inferir da documentação actualmente disponível. Segundo, a donataria das ilhas encontradas seria atribuída aos seus descobridores, como está implícito no texto quando declara que João de Teive herdou a donataria das Foreiras por morte do seu pai e só pelo presente contrato as alienava a Fernão Teles. Terceiro, embora as palavras “há pouco” sejam imprecisas, não está fora de razão admitir que signifiquem “há poucos anos”. Não pode é obviamente significar 20 anos, que é mais ou menos o período de tempo compreendido entre a doação ao duque de Bragança e a venda das ilhas por João de Teive. Daí a questão: quando foram verdadeiramente descobertas estas ilhas? Será que Diogo de Teive, voltando a elas e vendo que o donatário as não povoara, como lhe impunha a doação, as reclamara para si? Albuquerque não considera aceitável que os Teives fossem os segundos descobridores, porque o documento em questão expressamente os declara donatários das ilhas, o que geralmente acontecia em três casos: quando se era o descobridor ( e não o redescobridor), quando se recebia a donataria por herança, ou então por aquisição legal (como foi este de Fernão Teles)<sup>14</sup>.

Viriato de Campos propõe outra hipótese para explicar o imbróglio dos Teives e Braganças à volta das Flores e do Corvo. Considera que os documentos de 1453 e de 1474 ou 1475 se referem a objectos diferentes. O “Corvo” doado ao duque de Bragança não passaria de uma das muitas ilhas lendárias que povoavam a imaginação dos europeus como as míticas Louo ou Lobo e Capraria doadas a João Vogado por carta régia de 19 de Fevereiro de 1462. Recordemos que havia uma “Corvis Marinis” entre as hipotéticas ilhas atlânticas representadas desde o século XIV em várias cartas, e que posteriormente foi identificada com as duas ilhas do grupo ocidental açoreano. A estas se refere, de facto, o segundo documento, conclui este autor. Simplifica a questão mas não responde à dúvida levantada por Luís de Albuquerque.

---

<sup>14</sup> L. Albuquerque, *ob. cit.*, p. 67.

## **Evolução do povoamento das duas ilhas**

Considerando que a tentativa de povoamento das Flores por Guilherme da Silveira se deveu, em última análise, ao seu desentendimento com Joz de Utra, é forçoso concluir que esta não poderia ter acontecido antes da década de 1470, bastando para isso atender aos factos: Utra iniciou o povoamento do Faial em 1466, pouco depois de o infante D. Fernando lha ter doado; Guilherme da Silveira foi para esta ilha a convite do novo capitão (e não foi logo), tendo lá permanecido algum tempo<sup>15</sup>; desavindo com este, retirou-se para a Terceira e ali se fixou durante alguns anos, produzindo e exportando pastel para a Flandres; no regresso de uma dessas viagens aportou a Lisboa e ali estava quando o contactou D. Maria de Vilhena com a proposta do povoamento das Flores, que aceitou após alguma hesitação ou resistência sua e muita insistência por parte da donatária; regressou à Terceira, embarcou a família, gente e haveres e rumou para as Flores. Nestas andanças entre a Flandres e a nova ilha, Silveira demorou certamente bastante tempo<sup>16</sup>. Somando tudo, logo se torna claro não ser possível a sua presença nas Flores antes da década de 1470. O próprio facto de Frutuoso afirmar que fora D. Maria de Vilhena—que ele apresenta como a donatária do Corvo – a tomar a iniciativa das negociações com o flamengo, e omitir o marido Fernão Teles, leva-me a concluir que ela já seria viúva e detinha o governo da ilha na qualidade de tutora do seu filho. Isto coloca o acontecimento em data posterior a 1477, porque nesse ano morreu o dito Fernão Teles, o que até pode dar razão ao autor do Espelho Cristalino quando afirma que Guilherme da Silveira recebeu o governo das Flores no reinado de D. João II, depois de se ter oferecido como vassalo ao rei. Salvaguardando o facto de não poder o monarca fazer tal doação por a ilha ter donatário na altura, a versão de Chagas ajusta-se cronologicamente tanto ao que vimos anteriormente sobre as andanças do flamengo como às informações de Frutuoso sobre a titular da donataria. Porém esta versão atrasa o acontecimento para o período compreendido entre 1481 e 1495, que corresponde ao reinado de D. João II. Já viúva na altura, D. Maria de Vilhena terá ficado a gerir os negócios da família em nome do filho, tal como o fizera a infanta D. Beatriz durante a menoridade do duque D. Diogo.

---

<sup>15</sup> Marcelino Lima, *Anais do Município da Horta*, p. 42-43.

<sup>16</sup> Frutuoso, liv. VI, cap. 36, p. 258. Cordeiro repete-o.

O falhanço da iniciativa pode estar na origem da decisão tomada por D. Maria de Vilhena e seu filho de vender as Foreiras a João da Fonseca em 1504<sup>17</sup>. Se este deu um novo impulso ao povoamento das ilhas, não o fez imediatamente porque em 1507 ainda estavam despovoadas, e eram as únicas em todo o arquipélago em tal situação, como expressamente informa o Manuscrito Valentim Fernandes: “E todas som povoadas ao presente de 1507 afora a ylha do Coruo e das Flores (...)”. Mais à frente explica: “Coruo ylha pequena cõ a ylha das Flores esta quasi pegada hua cõ outra e ambas despovoradas por ser a terra mui fragosa”. Contudo já havia gado bravio nas duas ilhas, descendente dos animais previamente ali lançados com vista à criação de condições à posterior fixação da população, à semelhança do que se fizera nas outras ilhas. O manuscrito testemunha o facto: “Há nestas ylhas gados bravos .s. vacas e porcos<sup>18</sup>. Não faz referência a ovelhas, o que não deixa de ser curioso se considerarmos a importância que Frutuoso lhes atribui.

Partindo do princípio que o manuscrito Valentim Fernandes está certo, a vaga de povoadores descrita por Chagas e Frutuoso não terá desembarcado nas Flores nos primeiros 12 anos do reinado de D. Manuel. Aquele afirma que o povoamento efectivo da ilha começou no tempo deste monarca, sob a orientação e comando dos FONSECAS, ou seja, depois de 1504. Até aqui o texto de Chagas não contraria os documentos – tanto a carta régia de 1 de março desse ano, que confirma a venda das Flores a João da Fonseca, como o próprio manuscrito acima referido. No entanto o mesmo não acontece quando relata as circunstâncias de doação das ilhas que, resumidamente, recordamos: Antão Vaz pretendia povoar as Flores e o Corvo; veio ao reino pedir a D. Manuel a capitania de ambas; este apenas lhe deu o Corvo, em data livre, porque lhe coube o seu descobrimento; a capitania das Flores, essa o rei entregou a Pedro da Fonseca. Ora, há no relato dois erros. Em primeiro lugar, o capitão-donatário não era quem Chagas nomeou, mas o pai, João da Fonseca. O filho, Pedro, só tomou posse do governo das ilhas em 1526, como está provado pela carta régia

---

<sup>17</sup> A.N.T.T. *Chancelaria de D. João III*, liv. 14, fl. 147, Carta régia de 1 de Março de 1504.

<sup>18</sup> *Manuscrito Valentim Fernandes*, 1940, p. 117-18.

<sup>19</sup> A.N.T.T. *Chancelaria de D. João III*, liv. 14, fl. 14, Carta régia de 6 de Agosto de 1526.



de confirmação passada por D. João III<sup>20</sup>. Em segundo lugar, o rei não entregou a capitania a ninguém, antes se limitou a confirmar uma transacção legal. Porque as ilhas já estavam doadas, de acordo com as regras anteriormente descritas, é que Antão Vaz se ficou apenas pela propriedade alodial das terras do Corvo e não com a capitania de ambas, como ele queria.

Independentemente da falta de certezas quanto à data exacta do começo do povoamento das Flores, não há dúvida que no início do século XVI o processo já estava desencadeado. Em 1515 já existia a povoação das Lajens e, ainda na primeira metade do século, esta e Santa Cruz já eram vilas.

No Corvo foi mais difícil fixar população, apesar do seu povoamento ter sido simultâneo ao das Flores. Antão Vaz Homem, um dos três irmãos Vazes da Vila da Praia e já nosso conhecido, terá sido o primeiro povoador desta minúscula ilha. Diz Chagas que, recebida a doação régia, Antão Vaz pegou na família e, juntamente com Fonseca e demais povoadores por ambos recrutados, se fixou no Corvo e ali viveu alguns anos. Lá fundou uma ermida dedicada a Nossa Senhora do Rosário, cujo capelão era um pobre frade que ele levara de Lisboa, e que seria posteriormente o primeiro bispo de Angra – D. Agostinho Ribeiro (1534-1540)<sup>21</sup>. Apesar de a ilha ser habitada (o frade ensinava meninos, o que significa a existência de famílias) Antão Vaz, desiludido por ela não dar o que ele esperava e por não adiantar muito no seu povoamento, foi-se embora e arrendou-a a dois ou três filhos de Pedro de Barcelos, o célebre navegador e companheiro de João Fernandes Labrador. Também estes deixaram a ilha sem a povoarem. Antão Vaz regressou então da Terceira, vendeu o Corvo ao capitão da ilha das Flores, Gonçalo Sousa da Fonseca, e aqui se fixou. Este mandou logo escravos seus para o Corvo, a fim de cultivarem a terra e cuidarem do muito gado que lá tinha, e passou a intitular-se capitão das Flores e senhor do Corvo. Deste título se apropriou mais tarde D. Francisco de Mascarenhas e, por isso, a viúva de Gonçalo de Sousa, D. Beatriz de Távora, contra ele levantou demanda. Alegava ela que o marido comprara o Corvo com dinheiro próprio e, como tal, fazia parte dos

---

<sup>20</sup> Idem.

<sup>21</sup> Fortunato de Almeida, *ob. cit.*, vol. II, p. 679; Drumond, *Apontamentos Topográficos*, art. V, p. 454-55.

bens hereditários que a ela cabiam como parte do casal e herdeira testamentada do anterior proprietário.

Suponho que mais uma vez Chagas trocou nomes. Gonçalo de Sousa assumiu a capitania das Flores em 1548 e não creio que nessa altura Antão Vaz ainda estivesse capaz de viajar da Terceira para as Flores, nem tinha já idade para recomeçar a vida onde quer que fosse (teria mais de 70 anos). Cronologicamente a versão de Drumond, nos Anais da Ilha Terceira parece mais ajustada: por volta de 1515 Antão Vaz vendeu o Corvo aos irmãos Barcelos que, por sua vez, o venderam ao capitão Pedro da Fonseca (1526-1548).

O Padre Cordeiro atribui o povoamento inicial das Flores à iniciativa pessoal de gente das ilhas já povoadas, ainda antes da chegada dos Flamengos. Não há razões para excluir esta hipótese. Contudo não faltam indícios conducentes à opinião que defende a prioridade dos flamengos: primeiro, é essa a tradição nas Flores, diz-nos Chagas; segundo, haver o hábito de também se designar as duas ilhas por “Flândricas”; terceiro, a anotação do “porto dos framencos” na carta das Flores inserta no manuscrito Valentim Fernandes, que prova terem já reconhecido a ilha. Porém, nos séculos XVI e XVII não havia ali qualquer família flamenga porque, de contrário, não passaria despercebida a Frutuoso e, muito menos, a Chagas.

Portugueses ou Flamengos, o certo é que os primeiros povoadores destas ilhas se fixaram no litoral devido, entre outras razões adiante expostas, ao seu relevo acidentado. Preferiram a costa litoral das Flores por ser mais abrigada dos ventos Norte e Oeste. Constituíram a primeira povoação nas Lajens por ser o porto mais abrigado, segundo Viriato da Cruz – opinião contrária à de Chagas, como vimos. O crescimento da população provocou a criação de povoações noutras áreas da ilha, ao mesmo tempo que Santa Cruz suplantava as Lajens em importância.

É indubitável o importante papel das outras ilhas açoreanas, e mesmo da Madeira no povoamento das Flores e, por extensão, do Corvo. O Reino e outras regiões da Europa deram igualmente o seu contributo. Também de África foi gente para aquelas ilhas, geralmente na situação de escravos, como veremos.

Frei Diogo das Chagas, neto destes primeiros povoadores, era necessariamente uma autoridade neste assunto porque conheceu alguns

---

<sup>22</sup> Chagas, cap. 18º, p. 534-35.

destes pioneiros, conviveu com eles, ouviu as suas histórias ( a avó Gracia Fagundes, que viveu em casa dos pais de Chagas e por quem ele tinha uma grande admiração, contava-lhe histórias desses primeiros tempos) e interessou-se pelas genealogias da ilha e do arquipélago em geral. No seu Espelho Cristalino o frade cronista indica-nos com algum pormenor a origem geográfica daquelas pessoas. Do Reino foram os Coelhos de Guimarães, os Frágoas e os Rodrigues de Braga, os Rodovalhos de Évora ou de Viana do Alentejo, os Malhos de Ourém, os Pimentéis, Trigueiros e outros cuja origem ele não menciona. Da Madeira foi muita gente, nem toda identificada, salientando o cronista do seu conjunto os Vieiras, os Mendes e os Mendonças. S. Miguel contribuiu com nomes como Columbreira e Costa. Do Faial foram os Utra, entre outros, e de Santa Maria os Cabrais. Foi também gente da Graciosa e da Terceira. Esta ilha foi, aliás, a grande tributária do povoamento das Flores e também o ponto onde e se cruzaram se misturaram famílias de todas as ilhas açoreanas, da Madeira, Reino e demais regiões da Europa (Espanha, Alemanha, Inglaterra, Itália, Flandres, etc.). Dali partiam para as Flores casais oriundos das mais variadas terras, ou seus filhos e filhas (ou já casados e com família ou por se terem casado com habitantes desta ilha). Também a Madeira funcionou como primeira etapa da emigração do Reino para os Açores, nomeadamente para a ilha das Flores, frequentemente com a Terceira como escala. As localidades terceirenses mais ligadas ao movimento migratório para o grupo Ocidental são, na obra de Chagas, Altares, Biscoitos, Praia e Angra.

O facto de muitas dessas famílias serem emigrantes do Reino, não significa que algumas não possuíssem antepassados estrangeiros mais ou menos recentes. Quanto aos moradores das ilhas, é sabida a forte presença de europeus de vários quadrantes entre os seus membros desde os primórdios do povoamento. Segundo Pedro da Silveira, alguns dos mais ilustres nomes da população florentina denunciam uma origem estrangeira, muito embora os homens e as mulheres que para a ilha os levaram fossem todos portugueses. Afirma este autor que Gomes Dias Rodovalho, tronco dos Rodovalhos e primeiro capitão-mor e ouvidor das Flores, provinha de sangue francês. Os Ledesmas seriam provavelmente castelhanos passados para Portugal depois da batalha do Toro. Antão Vaz e seus irmãos seriam também castelhanos, dizem alguns autores (sem o provarem). Os Fragas ou Fragoas descendiam de africanos arábico-berberes que não abandonaram a Península após a reconquista

(que Chagas eufemisticamente apresenta como uma nobre família de Cartago). Os Noias, idos de Porto Santo, deveriam o seu nome a uma vila galega assim chamada. Os Pimentais e Furtados de Mendonça tinham sangue castelhano ( o primeiro de apelido Pimentel, chamado Diogo e companheiro de Gomes Dias Rodvalho, era descendente da casa do conde de Benavente, afirma Frei Diogo das Chagas). Os Henriques, idos da Madeira, tinham sangue alemão (se as genealogias não mentem, comenta Silveira). Quanto a origens não portuguesas mais recentes, este autor aponta nomes já conhecidos como Silveira, Rosa e Luís (flamengos), Canto, da freguesia de Ponta Delgada das Flores (inglês), Bethancor ou Bettencourt e Kort ou Korth – este último do século XVIII – (franco-normandos), Zebrone (italiano), Greves e Mackay – o último só lá chegou no século XIX – (ingleses ou escoceses)<sup>23</sup>.

Pedro da Silveira faz ainda referência ao hipotético desembarque de 100 marinheiros noruegueses nas Flores ocorrido em 1683, segundo uma notícia recente de Oslo, por uma carta de um oficial da armada e historiador norueguês enviada à câmara de Santa Cruz das Flores, pedindo mais informações sobre o caso. A ser verdade isto torna-se um fenómeno extraordinário. Primeiro porque a presença de 100 homens estrangeiros numa ilha que totalizaria perto de 4000 habitantes far-se-ia notar muito bem e deixaria vestígios tanto na memória das pessoas como em alguns patronímicos. Depois, porque se fez um silêncio absoluto sobre este caso numa ilha onde a chegada de um navio nacional ou estrangeiro era notícia, e cujos habitantes tinham o cuidado de evitar o desembarque da tripulação dos navios que lá atracavam. Considerando mesmo que os noruegueses tivessem naufragado e os ilhéus os recolhessem (eram muito hospitaleiros com essas pessoas, dizem Frutuoso e Chagas) é estranho que tal facto, capaz de mexer substancialmente com a vida daquela gente, tenha caído no olvido total. Ora, vimos que a baía do Maranhão no Corvo ganhou esse nome por ali ter naufragado um galeão maranhense em meados do século XVI, como nos conta Frutuoso<sup>24</sup>.

É de não esquecer ainda o elemento negro e norte-africano, cuja presença nas Flores e no Corvo se deveu à escravatura (ambos) e à pirataria argelina, com os consequentes casos de violação de mulheres, conclui Pedro da Silveira<sup>25</sup>.

---

<sup>23</sup> P. Silveira, *Para a História do Povoamento...*, p. 197.

<sup>24</sup> Frutuoso, liv. VI, cap. 48º, p. 353.

<sup>25</sup> P. Silveira, *ob. cit.*, p. 197.

## Nomes dos primeiros povoadores das Flores e do Corvo

### Flores

Guilherme da Silveira é o povoador mais antigo cujo nome se conhece. Não consta que lá tivesse deixado descendentes quando abandonou a ilha.

Gonçalo Anes de Sousa foi, segundo uma tradição, novo povoador das Flores logo a seguir a Silveira: ali terá aportado com 30 casais em 1495. Natural de Évora, teria casado nesse mesmo ano, na Terceira, com uma filha de João Vaz Corte Real chamada Beatriz de Sousa, fixando-se nas Flores com o senhorio da ilha. A sua filha, Violante de Sousa, casar-se-ia com Pedro da Fonseca, escrivão da Chancelaria de D. João III, que, por ter comprado o Corvo a Antão Vaz, foi senhor das duas ilhas. Deles nasceu Gonçalo de Sousa da Fonseca, terceiro capitão, que casou com D. Beatriz de Távora<sup>26</sup>. Alguns pequenos reparos: Gonçalo de Sousa não foi o terceiro capitão das Flores, mas o quarto; em 1495 o senhorio das Flores pertencia à família Teles.

Antão Vaz, a quem o rei deu o Corvo em data livre, levou consigo os primeiros povoadores dos quais temos testemunho certo: Gomes Dias Rodovalho e seu parente Vasco Fernandes Rodovalho, naturais de Évora ou de Viana do Alentejo (o primeiro casou em Praia da Terceira com Beatriz Lourenço Fagundes, natural da terra); Diogo Pimentel, mancebo nobre como os anteriores, que também casou na mesma terra com Catarina Antunes, filha do dito Antão Vaz; os irmãos Rodrigo Anes e Álvaro Rodrigues; os irmãos António e Pedro da Fragoa ou Fraga, naturais de Braga, e respectivas mulheres, as irmãs Isabel e Margarida Rodrigues; os irmãos destas e respectivas mulheres<sup>27</sup>; Pedro Vieira e Solanda Lourenço, ambos naturais da Madeira; João Rodrigues e Maria Bela, casal também ido da Madeira; João Fernandes, o Barco Longo, e as sete filhas, idos da ilha da Rata (?); Gonçalo Anes Malho e Genebra Gonçalves, naturais de Ourém; João Fernandes, o Roxo, possivelmente irmão ou parente do Barco Longo e sua mulher, Beatriz Fernandes. Iam

---

<sup>26</sup> Drumond. *Apontamentos Topográficos*, cap. IV, p. 430.

<sup>27</sup> Não ficou claro se os irmãos destas mulheres eram Rodrigo Anes e Álvaro Rodrigues, ou se outros - Miguel e Álvaro Rodrigues.

neste grupo outras pessoas da Madeira e da Terceira que o informador, Frei Diogo das Chagas, não nomeou. Seguiram pouco depois outros povoadores: Roque Valadão, dos Altares da Terceira; André Álvares; Rodrigo Privado; o Padre Baltazar Fialho, vigário das Lajens da Flores, e seus irmãos Manuel e Jorge Fialho; Baltazar Coelho e família, natural de Angra e descendente dos Coelhos de Guimarães (gente nobre, garante Chagas, neto daquele); Ascenso Mendes de Vasconcelos, filho de Gonçalo Mendes, da Madeira, e de Bertoleza Rodrigues Columbreira, da Terceira, etc.<sup>28</sup> Surge ainda o nome dos Cordelos ou Lordelos, citado por Frutuoso e repetido por Cordeiro, mas ignorado por Chagas.

### **Corvo**

Antão Vaz Homem terá sido o seu primeiro povoador, facto já referido. Seguiram-se depois os Barcelos, mas tanto um como os outros não conseguiram fixar ninguém e abandonaram a ilha, embora lá mantivessem interesses materiais que deixaram aos respectivos descendentes. Os primeiros povoadores efectivos do Corvo foram de facto anónimos escravos do capitão das Flores, Gonçalo de Sousa, que ali os mandou para cultivarem a terra e vigiarem os seus muitos gados, particularmente ovelhas, de que extraíam lã e faziam muitos panos. Com eles viviam os arrendatários da ilha durante o tempo de vigência do contrato de arrendamento. Com o passar dos anos o Corvo foi-se povoando de outra gente que iria absorver os escravos. Eram os filhos e os netos dos primeiros povoadores das Flores que, atraídos pelos arrendatários do Corvo, lá foram morar e se multiplicaram a ponto de em 1645 já haver população a mais no ilhéu – é o que nos diz Frei Diogo das Chagas. Era tanta a humildade desta gente que nenhum dos cronistas até agora mencionados se deu ao trabalho de referir nomes. Frutuoso fala num João Roiz Serpa, rendeiro da ilha e homem fidalgo que agasalhou os náufragos do galeão maranhense em meados do século XVI. Chagas refere-se a mais gente, mas ninguém natural da ilha: o primeiro capelão – e futuro primeiro bispo de Angra – D. Agostinho; o primeiro vigário, Bartolomeu Tristão, natural do Faial; o Padre Inácio Coelho, seu irmão e segundo vigário; o terceiro vigário,

---

<sup>28</sup> Chagas, cap. 18º, p. 533-60.

Padre Corvelo, natural de Santa Maria, e o Padre António da Silva, quarto vigário e natural de Angra (a exercer o seu cargo e a residir na sua igreja há mais de 20 anos antes de Chagas escrever sobre isto).

### **Formas de povoamento e administração das ilhas**

Os processos adoptados para o povoamento das Flores foram os mesmos já ensaiados nas outras ilhas: lançamento inicial de animais domésticos com vista à criação de condições prévias de fixação da população (vacas e porcos referidos no manuscrito Valentim Fernandes e ovelhas, cujas descendentes selvagens abundavam na ilha, diz-nos Frutuoso); doação da ilha a um capitão que, mediante um conjunto de direitos e prerrogativas, se obrigava a promover o seu povoamento, aproveitamento e administração; distribuição de terras em sistema de sesmaria às famílias que aí se fixassem – em regime alodial – contra a prestação de algumas contribuições materiais ao capitão ou donatário e outras obrigações.

A distribuição e fixação da população das duas ilhas dependeram de vários factores condicionantes como a presença de portos acessíveis e suficientemente abrigados, a localização das melhores terras lavradas e de pastos para gado, ou a facilidade de acesso e de movimentação para pessoas e animais. O interior frágil das Flores, com as suas rochas, grutas e penedias de difícil acesso e as poucas terras lavradas e de pasto (onde, aliás, os bois não podem andar) impediu ali a fixação de povoados. Foi isto que manteve e fez perdurar a tendência inicial do povoamento circunscrito basicamente ao litoral da ilha. Por seu lado, a população corvina aglomerou-se, desde princípio, essencialmente na sua única povoação, na banda sul, por ser em toda a ilha a única zona de planície acessível aos navios que ali aportavam. As bandas norte e oeste do Corvo são demasiado escarpadas e ventosas, não permitindo a fixação de gente nem as actividades agrícolas, ao contrário das bandas sul e leste, mais declivosas e abrigadas dos ventos. No entanto, o crescimento da população forçou a expansão da agricultura e da pastorícia cada vez mais das terras planas do sul para o topo da ilha. Isso não impediu, porém, que a maioria dos corvinos continuasse a residir no seu único aglomerado, dadas as reduzidas dimensões da sua ilha.

Em 1515 as Lajens das Flores já existiam como povoação e tinham o estatuto de vila em 1226, afirma Francisco Drumond<sup>29</sup>. Também não se sabe quando foi fundada Santa Cruz ou quando a promoveram a vila, embora existam dados seguros que já o era em 1548. Nesse ano arribou ao porto de Santa Cruz um navio carregado de ouro da Mina, em risco de naufragar. Ficou a carga depositada nos cofres da vila e só de lá saiu após a chegada de uma armada, que do Reino foi escoltar as naus da Índia desde os mares dos Açores até Lisboa.

Além destas vilas havia nas Flores, no tempo de Frutuoso (década de 1580), uma freguesia – Ponta Delgada – dois pequenos povoados – Cedros e Fajã Grande – e mais uns quantos casais dispersos pela ilha. O Corvo concentrava praticamente toda a população no lugar do mesmo nome. Diz este autor que os habitantes das duas ilhas se distribuía assim:

- Vila de Santa Cruz** - até 120 fogos;
- Ponta Delgada** - 30 vizinhos, na jurisdição de Santa Cruz
- Fajã Grande** - 7 ou 8 vizinhos;
- Cedros** - 3 ou 4 vizinhos, fregueses de Santa Cruz;
- Lajens** - não se sabe, por ter desaparecido a parte do manuscrito que se lhe referia;
- Lugar do Corvo** - até 20 vizinhos, rendeiros e negros do senhorio.

Viriato Campos, com base em dados sobre a proporção entre a população das Lajens e a de Santa Cruz nos primeiros anos (2/1 ou 300/150) e nos fins do séc. XVII (apenas mais 33%, isto é, 1200/900), calculou que no final do séc. XVI a população das Lajens seria 65% daquele número (mais ou menos 800). Concluiu então que os números lançados por Frutuoso apontavam para umas 1300 almas de confissão nas Flores e 20 no Corvo. Utilizando dados dos mapas de Luís Teixeira (1587) os resultados seriam outros: 800 almas de confissão para as Flores e 50 para o Corvo. Porém, o autor adverte para o facto de os mapas de Luís Teixeira já estarem desactualizados no momento em que foram feitos porque este cartógrafo trabalhou com dados de mapas antigos, de épocas e escalas diferentes e com indicações de população remontando dezenas de anos antes<sup>30</sup>.

<sup>29</sup> Drumond, *Apontamentos Topográficos*, art. IV, p. 446-47.

<sup>30</sup> V. Campos, *ob. cit.*, p. 123.



Para os últimos anos do séc. XVI (1597), Maria Olímpia Gil, baseada também nos dados de Frutuoso, calculou para as Flores e Corvo um total de 623 almas de confissão.

Em finais do séc. XVII a população das duas ilhas tinha crescido significativamente. No Corvo era tanta a gente que, por volta de 1645 (quando Chagas acabava a sua crónica), já ali não cabia. Também nessa altura existiam nas Flores algumas povoações, provavelmente a Fajazinha, Lomba e Cedros, com povo suficiente para serem elevadas a freguesias. Porém, o conde de Santa Cruz, comendador das ilhas e senhor dos dízimos, não pretendia abdicar de parte dessas rendas e dos redízimos criando igrejas e provendo-as de párocos e curas, pelo que não as elevava – censurava Frei Diogo das Chagas.

Pedro da Silveira calcula que por essa altura a população das Flores andaria então pelas 4000 pessoas ou mais, e que em 1678 o número podia ir para além dos 4500<sup>31</sup>. No entanto, a historiadora Maria Olímpia Gil calculou para 1695 um total de 3156 almas para as Flores e Corvo, baseando-se em dados de Monte Alverne<sup>32</sup>. Viriato Campos, com os mesmos dados, chegou a um resultado muito próximo: 3200 almas.

O Padre Cordeiro afirma no capítulo II da História Insulana que a população das Flores era esta:

- Vila de Santa Cruz** - mais de 200 fogos;
- Cedros** - mais ou menos 300 vizinhos;
- Ponta Delgada** - 30 vizinhos;
- São Pedro** - (freguesia e lugar)- 150 fogos;
- Ponta Ruiva** - alguns moradores;
- Vila das Lajens** - muito mais de 300 fogos;
- Lomba** - quase 50 fogos;
- Fajãs** - (Grande e Pequena)- 80 fogos ambas.

---

<sup>31</sup> Silveira, *ob. cit.*, p. 179.

<sup>32</sup> V. Campos, *ob. cit.*, p. 135-36.

Contudo, no capítulo XI troca fogos por vizinhos e apresenta estes dados:

- Vila de Santa Cruz** - passa de 200 vizinhos;
- Vila das Lajens** - mais de 300 vizinhos;
- Lomba** - tem 50 vizinhos;
- São Pedro** - chega a 150 vizinhos;
- Ponta** - (Ruiva)- tem só 30 vizinhos;
- Cedros** - outros tantos (30 vizinhos);
- Caveira** - menos que a anterior.

**Total das vilas, lugares e sertão:** 750 vizinhos e mais de 1500 homens de armas.

Para o único lugar do Corvo, paróquia de Nossa Senhora do Rosário, Cordeiro calcula uma população superior a 111 vizinhos e mais de 200 homens de armas<sup>33</sup>. Saliente-se, porém, que este autor nem sempre é rigoroso, mesmo quando transcreve as informações de Frutuoso: diz, por exemplo, que a povoação do Corvo tinha 30 vizinhos no tempo deste doutor, quando o outro deixou escrito que iria apenas até aos 20.

No domínio civil, administrativo ou eclesiástico, as ilhas do grupo ocidental estavam sujeitas às mesmas regras que vigoravam para as outras ilhas, é esta a opinião de vários autores. Para Urbano de Mendonça Dias este grupo constituiu uma donataria quando pertenceu ao duque de Bragança pela carta régia de Janeiro de 1453, mas que este o terá perdido por não o ter povoado, apesar dos esforços dos Teives, seus descobridores. Quando estes venderam as Flores a Fernão Teles – acto confirmado por D. Afonso V, que deu aos compradores os direitos, regalias e privilégios dos donatários – a donataria já estava integrada na Coroa, e Fernão Teles, como os capitães das ilhas, ficava na situação de delegado imediato do rei.

As capitánias resultaram da divisão das donatarias – para efeitos de governo e de administração – em parcelas, à frente das quais estavam os capitães, com jurisdição delegada pelo respectivo donatário. Este nomeava os capitães segundo as normas então definidas – hereditariedade, varonia e primogenitura – e esperava a confirmação régia. Depois, com a incorporação das donatarias na Coroa, o monarca passou a nomear directamente os

---

<sup>33</sup> Cordeiro, cap. IX, p. 500.

capitães que, por serem seus delegados directos, começaram a chamar-se donatários. Assim, seguindo o raciocínio de Urbano M. Dias, chamar donatários aos capitães das Flores e do Corvo era simplesmente um hábito a que não correspondia o verdadeiro conteúdo jurídico do termo.

Avelino de F. de Menezes defende que após a integração da donataria dos Açores na Coroa em 1495, quando D. Manuel duque de Beja e seu donatário subiu ao trono, os capitães dos donatários viram-se na dependência directa do rei. Não diverge de Mendonça Dias.

Já Viriato Campos tem uma opinião diferente, que transcrevo: “Havia donatários – os donos da ilha ou das ilhas – e os capitães que as administravam ou, então, como nas Flores e no Corvo (as mais distantes), em que os donatários as alugavam ou mandavam feitores para elas. Não houve, portanto, capitães donatários, como se lhes tem chamado, nem capitães dos donatários, como também se tem alvitrado, mas sim capitães das ilhas, nomeados pelos donatários, de uma ou mais do que uma, e, no primeiro caso, no todo ou de parte, como na Terceira de (de Angra, da Praia, e, depois, também das Quatro Ribeiras)”.<sup>34</sup> Daqui se infere que este autor define como donatário o que para os outros não passa de capitão, chame-se ele donatário ou do donatário. Parece-me, porém, que chamar-lhes capitães das ilhas ou dos donatários não altera alguma coisa ao conteúdo jurídico do cargo.

Gonçalo Velho Arruda entende que nunca houve nas ilhas do grupo ocidental a forma administrativa de capitania, mas que eram administradas por agentes do donatário<sup>35</sup>. Parte do princípio que os seus senhores tinham o estatuto de donatários e não de simples capitães.

Outro autor, Pedro da Silveira, considera que, aos senhores das Flores e do Corvo, a designação de comendatários se ajusta com mais rigor do que a de donatários. Defende também que antes de 1760 - quando as ilhas foram confiscadas ao duque de Aveiro - a sua orgânica administrativa não diferia da das restantes terras açoreanas sob comenda, como Santa Maria e a Graciosa. Em defesa da sua tese Silveira realça o facto de Chagas nunca usar a palavra donatário quando se refere ao conde de Santa Cruz<sup>36</sup>.

---

<sup>34</sup> V. Campos, *ob. cit.*, p. 149.

<sup>35</sup> Leite de Vasconcelos, *ob. cit.*, vol. II, p. 535; Arruda, *Colecção de Documentos relativos ao Descobrimento e Povoamento dos Açores*, p. LXXXV e CXV-CXXIII.

<sup>36</sup> P. da Silveira, *ob. cit.*, p. 197.

Os direitos dos capitães das ilhas dividiam-se em duas categorias:

**Direitos consistentes em privilégios:**

- Exclusivo dos moinhos de cereais e atafonas e de fornos de pão e de poia, que era um dos seus melhores rendimentos;
- Exclusivo do estanco do sal, de que ele tinha o monopólio de importação e venda;
- Direito de dada das terras desocupadas segundo a lei das sesmarias, reservando ele para si e para os seus as que mais lhe convinham;
- Redízimo de todos os direitos reais das mercadorias entradas e o dízimo de todas as rendas da capitania.

**Direitos consistentes em jurisdição:**

- Toda a jurisdição cível até à quantia de 15\$000 reis sem apelação nem agravo, salvo com alegações de peita ou de corrupção no julgamento, ou nulidades no processo;
- Toda a jurisdição crime até 10 anos de degredo e açoites (salvo a quem não coubessem tais penas, por seus privilégios) e todas as mais condenações, sem apelação nem agravo;
- Julgar com apelação os casos que implicassem talhamento de membros, morte ou degredo para São Tomé, Príncipe ou Santa Helena;
- Nomear magistrados, oficiais de justiça, almoxarifes, escrivães e mais ofícios das arrecadações dos dízimos e direitos reais.

A carta de confirmação de 12 de Setembro de 1575, passada ao capitão-mor Gonçalo de Sousa, contém o seu regimento, pelo qual se confirma que os seus direitos jurisdicionais eram rigorosamente os supra-citados.

O documento esclarece que estes direitos representam a jurisdição atribuída a todos os capitães das ilhas, segundo o modelo da que foi atribuída ao capitão do Funchal<sup>37</sup>. Também a carta de doação de Santo Antão,

---

<sup>37</sup> A.N.T.T. *Confirmações Gerais*, liv. 2, fl. 115-115 v.

Flores e Corvo ao conde de Santa Cruz, de 17 de Setembro de 1593, confirma que a jurisdição e os direitos dos capitães destas ilhas não se alargavam para além do que ficou definido nos documentos iniciais. Pelo contrário, a política centralizadora da dinastia filipina tendeu a diminuir o peso político e administrativo dos capitães. Segundo esta carta, o conde recebia as Flores e o Corvo com toda a sua jurisdição e senhorio de juro e herdade, segundo a Lei Mental, incluindo todas as rendas, foros e direitos que pertenciam ou pudessem pertencer à Coroa. Esta reservava para si apenas a correição e a alçada. D. Francisco podia usar os títulos de conde da vila de Santa Cruz e senhor das Flores e Corvo. Outros direitos do conde consistiam em : confirmar os juizes eleitos segundo a ordenação; ter ouvidor nas ilhas “que conheça os agravos dante os ditos juizes”; nomear os escrivães da câmara e almotaçaria e os tabeliães do judicial e notas, “os quaes officios todos se chamarão pelo dicto conde e seos descendentes que nas dictas ilhas succederem”; usufruir das rendas e direitos que Gonçalo de Sousa usufruía; ter a posse das ilhas, gados, escravos e os mais móveis nelas existentes pretendidos por D. Beatriz de Távora, ficando ela somente com as terras que seu marido e antecessores possuíam. Por seu lado, o conde devia à Coroa o pagamento actual do quarto e dízimo das peles e sebo existentes na ilha do Corvo e das carnes que ali se aproveitassem<sup>38</sup>.

Uma comenda anexa à capitania impunha ao capitão-donatário das ilhas as obrigações seguintes:

- Pagamento anual de 20\$000 reis ao fisco;
- Provimto e pagamento dos ministros eclesiásticos de ambas as ilhas;
- Promoção e auxílio da construção e conservação das igrejas parquiais;
- Promoção e auxílio de tudo o que respeitasse ao culto religioso.

---

<sup>38</sup> Drumond, *Apontamentos Topográficos*, doc. 48, p. 557-58.

O sustento da comenda vinha do domínio de todas as terras desocupadas que foram aforadas e rendiam:

- Terras do Corvo** - 40 moios de trigo e 80\$000 reis em dinheiro;
- Terras de Santa Cruz** - 10,5 moios de trigo e a renda de três moinhos de cereais;
- Terras das Lajens** - 42,5 moios de trigo e a renda de três moinhos de cereais.

Vimos anteriormente que os condes de Santa Cruz, embora lesto e diligentes em recolher os rendimentos da comenda, evitavam gastá-los naquilo para que foram estipulados, com grande escândalo de Frei Diogo das Chagas. Mais veladamente, o padre Cordeiro também repreendeu esses senhores por sua ganância, sem qualquer respeito pelas necessidades espirituais daqueles povos.

Mendoça Dias apresenta, na sua História dos Açores, a lista dos capitães das Flores e Corvo, desde que os Teives as alienaram até 1650, como se pode ver:

**Fernão Teles** - comprou as “Foreiras” aos Teives (que as descobriram ou delas se apossaram), segundo carta régia de confirmação da venda passada em 28 de Janeiro de 1475. Foi casado com D. Maria de Vilhena que, já viúva e com seu filho, a vendeu a:

**João da Fonseca** - venda confirmada por carta régia de 1 de Março de 1504, com as mesmas concessões;

**Pedro da Fonseca** - filho do anterior. Sucessão confirmada por carta régia de 6 de Agosto de 1506. Foi o primeiro a usar o título de capitão das Flores e senhor do Corvo, por ter comprado o ilhéu a Antão Vaz;<sup>39</sup>

**Gonçalo de Sousa** - segundo filho do anterior. Sucessão confirmada pelas cartas régias de 12 de Janeiro de 1548 e 12 de Setembro de 1575. Casado com D. Beatriz de Távora, neles caducou a capitania por falta de descendência;

**D. Francisco de Mascarenhas** - conde de Santa Cruz e senhor das duas ilhas por carta régia de 17 de Setembro de 1593. Doação concedida como compensação pela perda da capitania do Faial e por estar vaga a das Flores;

---

<sup>39</sup> Idem, *Anais da Ilha Terceira*, vol. II, p. 33-34.

**D. Martinho de Mascarenhas** - 2º conde de Santa Cruz e filho do anterior. Sucessão confirmada pelas cartas régias de 3 de Janeiro de 1608 e de 20 de Setembro de 1624;

**D. Beatriz de Mascarenhas** - 3ª condessa de Santa Cruz e filha do anterior. Foi casada com João de Mascarenhas, a quem o rei deu o título de conde de Santa Cruz e a capitania das ilhas por carta de 15 de Junho de 1650.

Sucederam-lhes:<sup>40</sup>

**D. Martinho de Mascarenhas II** - 4º conde de Santa Cruz (1665-1676);

**D. João de Mascarenhas II** - 5º conde de Santa Cruz (1676-1691);

**D. Martinho de Mascarenhas III** - 6º conde de Santa Cruz e 3º marquês de Gouveia (1691-1723);

**D. João Maria de Mascarenhas** - 4º marquês de Gouveia (1723-1740);

**D. José de Mascarenhas** - 5º marquês de Gouveia e 8º duque de Aveiro (1740-1759).

Em 1759, após a condenação e execução do duque, a capitania retornou à Coroa.

Pedro da Silveira caracteriza assim os governos das três dinastias de capitães (ou donatários como ele escreve):

**Os Teles** - não se preocuparam com as ilhas a seu encargo;

**Os FONSECAS** - deram um notável impulso à sua efectiva colonização (em certa medida estimulados pelos reis, dada a crescente expansão castelhana para Oeste);

**Os Mascarenhas** - cuidaram sempre e apenas do que as ilhas lhes rendiam ou podiam render, não demonstrando a mais leve preocupação com o seu desenvolvimento ou com o bem estar dos que lá viviam; sugavam implacavelmente a população em rendas e dízimos (e igualmente o faziam os seus feitores, em proveito próprio). Desde que esta família tomou posse da capitania, em 1593, não mais se criou ali qualquer freguesia.

---

<sup>40</sup> A. H. Oliveira Marques, *História de Portugal*, vol. II, p. 456.

A incorporação da capitania na Coroa – em consequência do arresto dos bens do último capitão-donatário e duque de Aveiro – não se traduziu, porém, em benefícios significativos para as pessoas das Flores e do Corvo. Só a partir de 1832 é que se assinalam as primeiras grandes mudanças.

Diz-nos o Padre Cordeiro que o governo das duas ilhas esteve sempre unido, desde a constituição da capitania, sendo Guilherme da Silveira o primeiro governador de ambas e lugar-tenente do seu donatário (neste caso da donatária, D. Maria de Vilhena). Os condes de Santa Cruz - que por via da dita senhora lhes veio a donataria, afirma – tinham nela a mesma jurisdição que os capitães das outras ilhas, continua Cordeiro. Porém, como comendadores das duas ilhas, os condes recebiam a dízima de ambas e não apenas a redízima dos capitães-donatários. Por isso tiravam delas grandes rendimentos, com o que estavam obrigados ao provimento do eclesiástico e à sua defesa militar.

A ideia de que as duas ilhas foram colocadas desde os primórdios do seu povoamento sob jurisdição comum é confirmada por Frei Diogo das Chagas, quando se refere às condições da doação do Corvo a Antão Vaz. Diz o frade que o rei a doara em data livre e hereditária, contra a obrigação do pagamento dos dízimos somente – à Ordem de Cristo, de que o rei era governador – e não a capitania das duas ilhas como Antão Vaz pretendia. Isto é um caso normal de doação em regime de sesmaria. A jurisdição suprema, imediatamente a seguir à jurisdição real, cabia ao capitão-donatário (Pedro da Fonseca, segundo Chagas), conforme as leis do Reino sobre esta matéria<sup>41</sup>.

Antão Vaz vendeu a sua data a Pedro da Fonseca, que passou a intitular-se capitão das Flores e senhor do Corvo, porque acumulou nesta ilha as jurisdições de capitão e de sesmeiro e a propriedade dela quase totalmente.

Quando Filipe II doou as Flores e o Corvo ao conde D. Francisco de Mascarenhas, mandou que D. Beatriz de Távora – viúva e herdeira testamentada do último capitão – ficasse apenas com as terras que a família Fonseca ali possuía, ou seja, com o património familiar. O resto – o conjunto de bens e de rendimentos inerentes ao senhorio e a comenda das ilhas, como estava definido nas sucessivas cartas de doação e de confir-

---

<sup>41</sup> Chagas, cap. 18º, p. 534 e 561.



mação – transitava para a posse de D. Francisco. D. Beatriz protestou contra a decisão. Desgostava-a ver o conde intitular-se senhor do Corvo por se considerar a legítima proprietária da ilha, comprada que fora com dinheiro dos FONSECAS. Se ela reclamava a jurisdição adquirida com a compra da data (já que as terras não perdeu), os escravos e o gado entregues ao conde, ou lá o que fosse, tal não significava estar a ilha fora da jurisdição do capitão das Flores. Nem tão pouco faria sentido dotar de jurisdição autónoma uma ilha tão pequena, tão próxima e dependente das Flores, mais a mais estando ambas tão afastadas do resto do arquipélago que o vulgo dele as confundia.

A administração local das Flores e do Corvo não diferia da que vigorava nas outras ilhas. Podemos conjecturar, contudo, que o poder local teria mais liberdade de acção pois estas ilhas nunca foram tão controladas como as outras pelos poderes real e senhorial. É assunto que retomaremos mais à frente.

O representante ou lugar-tenente do capitão-donatário da ilha das Flores era, como sabemos, o ouvidor das sentenças ou, simplesmente, ouvidor. Não era um cargo vitalício, nem hereditário e provinha do sistema de administração judicial instituído no Reino, tanto nas terras sob jurisdição da Coroa como nos senhorios. No início os ouvidores eram providos trienalmente, com a função de exercer a justiça em nome do senhor ou do rei. Cabia-lhes o recurso das causas julgadas pelos juízes ordinários, embora com a jurisdição limitada às apelações nas causas cíveis. Residiam necessariamente nas terras das respectivas ouvidorias e tinham jurisdição sobre as terras dos mesmos senhores num raio de dez léguas do local onde se encontravam. Eram assessorados pelos mesmos oficiais que assessoravam os juízes ordinários e de fora: escrivães, contadores, inquiridores, distribuidores, porteiros e caminheiros, todos postos pelos senhores das terras<sup>42</sup>. Nas ilhas, a ausência dos capitães-donatários e a sua distância em relação ao Reino fizeram com que outros poderes fossem delegados nos ouvidores, como a apelação por agravos, presidir à eleição dos juizes ordinários, vereadores e demais oficiais das câmaras, e governar as ilhas em conjunto com os senados das referidas câmaras. Cordeiro afirma que nas Flores “em tudo há recurso para o ouvidor”<sup>43</sup>.

---

<sup>42</sup> A. M. Hespanha, *História das Instituições*, p. 300-301.

<sup>43</sup> Cordeiro, cap. III, p. 486.

O primeiro ouvidor das Flores foi, repetimos, Gomes Dias Rodovalho. O capitão Pedro da Fonseca (segundo Chagas) nomeou-o seu lugar-tenente, capitão-mor, ouvidor e cismeiro das datas, antes de regressar ao Reino. Diz ainda o cronista que os cargos de capitão-mor e ouvidor se mantiveram unidos até à época de Filipe II, que as separou. A capitania-mor foi entregue de propriedade a Mateus Coelho da Costa – pai de Chagas - correndo a ouvidoria por quatro notáveis da ilha durante o tempo em que exerceu o cargo. Em 1590 Mateus Coelho regressou a Angra<sup>44</sup>. Reunificaram-se então a capitania-mor e a ouvidoria.

A administração concelhia também seguia o modelo das outras ilhas. As câmaras das vilas de Santa Cruz e das Lajens repartiam entre si a jurisdição concelhia das Flores, demarcando-se a norte pela ilha da Ribeira das Casas e a sul pela Ribeira da Silva<sup>45</sup>. A Santa Cruz pertenciam Ponta Delgada, Cedros, Ponta, Caveira e Lomba, e ainda o lugar do Corvo. À Vila das Lajens pertenciam a Fajazinha, Fajã Grande, Lajedo e outras povoações menores. Nestas pequenas povoações o governo civil era assumido por juizes pedâneos, baseados nas leis de Portugal e segundo a razão, afirma o Padre Cordeiro.

O governo militar das duas ilhas estava entregue a dois capitães-mores, um em cada vila, autónomos entre si e sem subordinação a alguém na ilha, segundo o Padre. Subordinados a eles havia os capitães das companhias de ordenança – quatro em Santa Cruz e duas (grandes) nas Lajens – que governavam os alferes e estes os sargentos e mais cabos. No Corvo havia uma companhia e respectivo capitão. Sendo necessário, os capitães-mores das vilas uniam esforços “pela muita dependencia que entre si tem, para se conservarem a si e ao seu”, continua o autor.

A defesa das duas ilhas dependia apenas desta gente (mais de 1500 homens de armas nas Flores e mais de 200 no Corvo), que não possuía mais do que armas antigas – espadas, adagas, lanças e alguns arcabuzes “ao estylo de Portugal antigo” – e da vantagem dos “impenetráveis muros das suas rochas ao mar”, reforçada pela “artilharia horrenda dos penedos, que pelas altas rochas lançam abayxo” para afastar os navios hostis. Não existia nas Flores qualquer fortaleza, soldadesca paga, ou peças de artilharia, segundo Cordeiro<sup>46</sup>. Só o Corvo apresentava alguma fortificação – a entrada a norte

---

<sup>44</sup> Drumond, *Anais da Ilha Terceira*, vol. II, p. 51.

<sup>45</sup> Idem, *Apontamentos Topográficos*, art. IV, p. 438.

<sup>46</sup> Cordeiro, cap. III, p. 486.

do porto da Casa – por ser costa rasa e vulnerável a ataques do exterior. Diz-nos Frutuoso que a referida fortificação era uma simples muralha de uma légua de comprimento por cinco ou seis palmos de altura<sup>47</sup>.

Em 1692 a Coroa enviou para as Flores um engenheiro militar com a missão de fortificar a ilha, sendo-lhe atribuída a categoria de sargento-mor e governador das Flores. Não fortificou coisa alguma nem tão pouco governou. Governou-se. Enquanto lá esteve, mais não fez do que abusar da boa fé dos florentinos, loclupetando-se indevidamente à custa deles. Perante o facto, o rei deu-lhe o tempo por acabado e o cargo por extinto. Terminou desta forma a tentativa de ali se criar um governo de iniciativa régia<sup>48</sup>.

Nenhum dos autores por mim consultados se refere a funcionários da administração régia nas Flores e no Corvo, como almoxarifes, juizes do mar ou contadores da Fazenda Real. Ficou então por saber como controlava a Coroa a medição e a contagem das prestações anuais devidas pelos capitães-donatários.

Apesar das pontuais interferências do poder real – ou dos seus representantes – no governo destas ilhas, os autores realçam, de um modo geral, a pouca atenção da Coroa para com elas. O Padre Cordeiro afirma, na História Insulana, que nunca algum corregedor as visitara. Nem mesmo após passarem para o domínio da Coroa apareceu por lá algum desses funcionários da justiça régia. Tão pouco lá foi qualquer provedor dos resíduos, tal era a ideia da pobreza daquela gente<sup>49</sup>. Até durante o domínio espanhol – que submeteu todo o arquipélago açoreano a um Governador das Ilhas, sediado em Angra – não se vê da parte da Coroa uma política consequente de extensão efectiva da sua autoridade sobre as Flores e o Corvo, nem mesmo do reforço das suas defesas, apesar da importância estratégica das ilhas e dos sucessivos ataques de corsários e de piratas que, nessa época, infestavam os mares açoreanos. Segundo Freitas de Menezes, o peso da administração filipina fez-se sentir sobretudo nas ilhas de maior significado económico e político – Terceira, S. Miguel e Faial – continuando as restantes a reger-se genericamente pelas normas habituais. Como as duas ilhas do grupo Ocidental aderiram sem resistência à causa filipina logo após a submissão da Terceira, não conheceram – tal como as do grupo central nas mesmas condições – delegados permanentes das novas

---

<sup>47</sup> Frutuoso, liv. IV, cap. 48º, p. 348.

<sup>48</sup> Drumond, *Anais da Ilha Terceira*, vol. II, p. 215.

<sup>49</sup> Idem, *Apontamentos Topográficos*, art. IV.

autoridades que alterassem a orgânica do anterior sistema político-administrativo. O governador espanhol do arquipélago limitou-se a enviar até lá um emissário para indagar a fidelidade política dos seus principais agentes administrativos e arrecadar auxílio económico para os militares de Angra<sup>50</sup>. Os termos da carta de doação das duas ilhas ao conde D. Francisco de Mascarenhas confirmam a manutenção do velho sistema administrativo, que a restauração de 1640 não alterou, antes pelo contrário, garantiu a sua continuidade, pois permitiu restabelecer a antiga organização no arquipélago.

As interferências mais significativas da administração régia no governo das Flores e do Corvo foram:

- Após 1583 - separação dos cargos de capitão-mor e ouvidor, logo reunificados por volta de 1590;
- 1642 - nomeação do 22º capitão-mor e ouvidor – Pedro da Frágoa Coelho – pelo capitão-general das ilhas e governador do castelo de Angra, Manuel de Sousa Pacheco, sujeita a confirmação régia;<sup>51</sup>
- 1696 - criação do cargo de sargento-mor e governador das Flores, para que se nomeou Sebastião da Veiga – engenheiro militar – com instruções no sentido de fortificar a ilha. Foi uma efémera e falhada tentativa de estender a administração central militar a estas ilhas.

Para compreendermos a importância que a Coroa atribuía à suas ilhas mais ocidentais do arquipélago açoreano, basta lermos como o Alvará de 7 de Setembro de 1535 regula o tempo das visitas dos seus corretores para os grupos Central e Ocidental:

Terceira- Praia: de Abril a Maio	-----	2 meses
Angra: de Junho a Setembro	-----	4 meses
Total:	-----	6 meses
Graciosa:	-----	2 meses
Faial:	-----	2 meses
São Jorge:	-----	2 meses

<sup>50</sup> A. F. Meneses., *Os Açores e o Domínio Filipino*, vol. I, p. 201-202.

<sup>51</sup> Chagas, *ob. cit.*, cap. 18º, p. 542.

Pico: \_\_\_\_\_ 2 meses  
 Total: \_\_\_\_\_ 8 meses  
 Demais ilhas (Flores e Corvo): \_\_\_ logo que lhes desse ocasião e tempo<sup>52</sup>.

Tendo em conta que nas cinco primeiras ilhas os corregedores ocupavam 14 meses e que o diploma lhes permitia decidir o tempo e a ocasião da correição, fácil é perceber porque nunca lá apareceram. Acrescenta-se que, por meados do séc. XVI, se unificaram, numa só, as correições do grupo Ocidental e das Ilhas de Baixo.

No eclesiástico, as Flores e o Corvo não diferiam das outras ilhas, excepto talvez no maior abandono a que os seus chefes espirituais as votaram, seguindo a prática da Coroa e dos capitães-donatários.

No espiritual, pertenciam à Ordem de Cristo, que delas recebia os dízimos, como consta na doação régia de 7 de Julho de 1454. A integração da Ordem na Coroa deu aos monarcas a responsabilidade e os rendimentos dos assuntos espirituais das ilhas que, no caso das Flores e do Corvo (como também no de Santa Maria e da Graciosa), eles delegavam aos capitães-donatários sob a forma de comendas anexas às respectivas capitánias, como já verificámos anteriormente.

O governo eclesiástico, propriamente dito, pertencia à Sé de Angra desde a sua fundação, em 1543. Como o seu primeiro bispo – D. Agostinho Ribeiro – tinha sido capelão do Corvo, no tempo de Antão Vaz, não deixou de lá voltar, numa das suas visitas pastorais pelas ilhas da diocese. O segundo a cometer igual proeza foi D. António de Vieira Leitão (que chegou a Angra em 1694 e morreu nos Açores em 1714), mais de 150 anos depois. Os outros bispos preferiram mandar ouvidores e visitantes eclesiásticos porque, como explica o Padre Cordeiro, as comunicações eram difíceis e só possíveis entre Março e Setembro, os corsários infestavam aqueles mares e os bispos, levados pelo comodismo, preferiam mandar representantes a terem de se sujeitar aos incómodos e riscos das viagens. Frei Diogo das Chagas, muito mais crítico, comenta assim a necessidade da deslocação a Angra para se receber o sacramento do Crisma: “quem não vem qua não se crisma, porque como temos atras ditto não vão la os Bispos cousa que eu tenho por mal feita”<sup>53</sup>.

<sup>52</sup> Drumond, *Anais da Ilha Terceira*, vol. I, p. 107.

<sup>53</sup> Chagas, cap. 9º, p. 250.

Apesar da ausência dos prelados, nunca as ilhas deixaram de estar providas dos seus vigários, curas e santos óleos, garante Cordeiro. Porém isto não significa que houvesse o necessário porque, como vimos, os condes comendatários preferiam gastar em benefício próprio os rendimentos destinados ao provimento das necessidades espirituais dos habitantes das Flores e do Corvo.

Em 1590 havia nas Flores 3 paróquias com os respectivos vigários e 15 curas, sendo criados mais 3 curatos nesse ano: Santa Cruz, Lajens e Ponta Delgada. Os vigários de Santa Cruz exerciam ordinariamente a função de ouvidores do eclesiástico<sup>54</sup>. Até ao início do séc. XVII não se criou mais nenhuma paróquia. Porém, a ascensão de D. Jerónimo Teixeira Cabral ao bispado de Angra (1600-1611) alterou as coisas. Conhecendo a difícil situação da gente do Corvo, que só recebia visita eclesiástica uma vez por ano, na Quaresma, quando o vigário de Santa Cruz ia lá estar algum tempo, tentou forçar o conde a prover e manter uma paróquia no ilhéu. Este esquivou-se, dizendo que não lhe interessava manter a ilha povoada e se os moradores estavam assim tão mal, que fossem para outro sítio. Ora, perante tal resposta os corvinos resignaram-se a assumir o pagamento da cóngrua do pároco – 6 moios e 3 quartas de trigo anuais – e logo o conde proveu o padre Bartolomeu Tristão, natural do Faial. Os miseráveis paroquianos lá foram aguentando esta dupla tributação para o seu sustento espiritual até que o pároco seguinte, o Padre Coelho, compadecido com a pobreza daquelas pessoas, foi ao Reino convencer o conde D. Martinho de Mascarenhas a pagar aquela despesa à custa da sua fazenda. Este, provavelmente menos avaro ou mais escrupuloso que o pai (a quem sucedeu em 1608), aceitou cumprir a sua obrigação, passando então os párocos do Corvo a ser sustentados pelos rendimentos da comenda. Ora, como só no Corvo ela rendia 40 moios de trigo e 80\$000 reis em dinheiro, não podia o conde considerar-se, por isso, arruinado<sup>55</sup>.

Assim se criou mais uma paróquia nas ilhas do grupo Ocidental açoreano, nos começos do séc. XVII, passando a haver quatro. Este número manteve-se até finais do mesmo século, quando se constituíram mais

---

<sup>54</sup> Drumond, *Apontamentos Topográficos*, art. IV, p. 439; Macedo, *História das Quatro Ilhas*, doc. n.º 15, p. 235.

<sup>55</sup> Chagas, cap. 1.º, p. 565. O vigário nomeado era natural da ilha do Faial e chamava-se Bartolomeu Tristão. Porém, outros autores, nomeadamente o da *História das Quatro Ilhas*, afirmam que a freguesia e a igreja paroquial do Corvo só foram erigidas em 1674.

três – Fajãs, Lomba e Cedros – muito provavelmente contra a vontade dos condes, é suposição de Pedro da Silveira.

Santa Cruz tinha a sua igreja matriz, dedicada a Nossa Senhora da Conceição, e três ermidas – no tempo de Chagas – respectivamente dos oragos de Santa Catarina, S. Sebastião e S. Pedro. A matriz desta vila era servida por um vigário – que geralmente servia de ouvidor do eclesiástico – um cura e quatro beneficiados com obrigação de coro. Era também em Santa Cruz que ficava o único convento da ilha – de franciscanos – fundado em 1641 por Frei Boaventura dos Anjos, natural da Graciosa, por decisão de Frei Mateus da Conceição e a pedido do então vigário Inácio Coelho. Os religiosos do convento garantiam, ainda que precariamente, o ensino da leitura, escrita, gramática latina e latinidade na ilha das Flores até 1792, porque só nesse ano foram para ali despachados dois professores régios<sup>56</sup>. A Vila das Lajens tinha igreja matriz do orago de Nossa Senhora do Rosário – com vigário, cura e tesoureiro – e igualmente três ermidas: de Santa Ana, de Santo António e do Espírito Santo. Ponta Delgada, para além da igreja paroquial, da invocação de S. Pedro – com vigário, cura e tesoureiro – possuía ainda a ermida de S. Amaro. A paróquia do Corvo foi dedicada a Nossa Senhora do Rosário e tinha em 1822 vigário, cura e tesoureiro<sup>57</sup>. A igreja paroquial de Fajãs, fundada em 1676 a pedido dos moradores e por suas mãos construída, é do orago de Nossa Senhora dos Remédios e tinha, em 1822, cura e tesoureiro como as anteriores, mas o seu pároco recebia inicialmente um ordenado substancialmente inferior ao dos de Ponta Delgada e do Corvo, provavelmente por má vontade do conde<sup>58</sup>. As paróquias restantes – Lomba e Cedros – foram dedicadas respectivamente a S. Caetano e a Nossa Senhora do Pilar. Esta era a única que só possuía um cura pároco, por sinal o mais mal pago<sup>59</sup>. O provimento e pagamento dos ministros eclesiásticos, construção e conservação das igrejas e tudo o mais que respeitasse ao culto religioso era obrigação dos condes comendatários.

Ao que as fontes indicam, e como já se fez referência, a única ordem monástica a estabelecer-se nas Flores foi a dos franciscanos, embo-

---

<sup>56</sup> Drumond, *Apontamentos Topográficos*, art. V, p. 456-57.

<sup>57</sup> Idem, p. 456.

<sup>58</sup> P. da Silveira, p. 193.

<sup>59</sup> Drumond, *Apontamentos Topográficos*, art. V, p. 442-48.

ra os jesuítas tenham lá ido em missão, como nos assegura e nem sempre fiável Padre Cordeiro (que contudo reconhece o papel daqueles frades na vida religiosa dos florentinos, afirmando que celebravam, pregavam e confessavam). Quanto à Companhia de Jesus, é certo que possuía bens tanto nas Flores como no Corvo, que em 1767 estavam sob administração do corregedor<sup>60</sup>. Não é de estranhar, portanto, que periodicamente ali se deslocassem alguns membros seus, quanto mais não fosse para inspecionar esses bens e respectivos rendimentos.

A crer no Padre Cordeiro, nunca qualquer florentino foi ao Santo Ofício por culpas de judaísmo ou de sangue hebreu. Declara ele que, apesar do isolamento e do abandono a que estavam votados, os florentinos e os corvinos se mantinham na pureza da fé católica e venciam os das outras ilhas em pureza de sangue. Cordeiro comete o exagero de afirmar que “a limpeza de sangue é tal, que parece ser natural das Flores, ou do Corvo para ser limpíssimo Christão velho”<sup>61</sup>. Vimos já que isto não corresponde rigorosamente à verdade porque houve descendentes de mouriscos entre os mais proeminentes povoadores iniciais das Flores (os Frágoas), para já não falarmos nos diversos mouros e mouriscos que ali viveram e se reproduziram na condição de escravos. Neste aspecto, talvez Cordeiro devesse ter dado alguma atenção aos escritos do conhecedor comprovado daquelas ilhas, Frei Diogo das Chagas. Mas, limitando-se mesmo (como parece ter feito) à obra de Gaspar Frutuoso, o Padre Cordeiro não deveria afirmar sem alguma reserva que nunca nas Flores e no Corvo entraram hereges, gentios ou mouros a comerciar, porque o próprio Frutuoso declara que os ingleses, até uma certa altura, lá iam comprar pastel<sup>62</sup>. São também de não esquecer as frequentes incursões de corsários e de piratas, como nos testemunham Chagas, Frutuoso e alguma correspondência oficial mantida com o Reino. Parece, portanto, mais óbvio supor que a pretensa pureza de sangue e de fé dos habitantes das Flores e do Corvo derivasse do abandono a que a Inquisição (também) os votou, pelas mesmas razões que as outras instituições o fizeram.

---

<sup>60</sup> Idem, *Anais da Ilha Terceira*, vol. III, p. 9.

<sup>61</sup> Cordeiro, cap. III, p. 486.

<sup>62</sup> Frutuoso, liv. VI, p. 345.



## Economia e Sociedade

A agricultura foi, desde o início do povoamento, a actividade económica dominante dos florentinos. No Corvo, os condicionalismos iniciais do povoamento deram um notável peso à criação de gado, não tirando porém à agricultura a sua posição de primeira grandeza. As duas ilhas apresentam, neste aspecto, muitos elementos comuns, mas também diferenças substanciais.

A ilha das Flores é muito fragosa e as terras lavradas, geralmente íngremes, colocam aos agricultores problemas de acesso. Depois, a quantidade de pedras, grandes e pequenas, nos campos agrícolas era tal, que atrás de cada arado iam três ou quatro enxadas a cavar à volta das pedras grandes, diz Gaspar Frutuoso, fielmente repetido pelo Padre Cordeiro.

Segundo Frutuoso, a fertilidade do solo das Flores baixou muito desde o início da colonização até à altura em que ele escrevia a sua crónica. As terras, inicialmente grossas e férteis, ficaram fracas e delgadas pela acção do vento. Assim, o seu rendimento inicial de 20 moios de cereal por 1 de semente desceu para os modestos 6 ou 7 por 1.

O pão e o pastel dominavam as áreas cultivadas, aparecendo frequentemente associados. Porém, a cultura do pastel perdeu a importância e reduziu-se a muito pouco nos finais do séc. XVI porque os ingleses que ali iam buscá-lo, nos seus navios, deixaram de aparecer pouco antes de Frutuoso escrever sobre isto. Quanto ao pão a ilha continuava auto-suficiente, cultivando-o embora em sistema de afolhamento bienal : dois anos de cereais seguidos de dois anos de repouso.

Outras culturas produzidas nas Flores eram os legumes e as hortaliças, as batatas, a junça e as abóboras (em pouca quantidade) e as lentilhas (que nunca criam bicho). Tentou-se a cultura da cana sacarina, logo abandonada após a experiência, por os resultados não compensarem. A vinha não constava das produções agrícolas da ilha.

Os florentinos complementavam a actividade agrícola com a exploração das riquezas naturais da ilha e a criação de gado. No primeiro caso Frutuoso aponta as seguintes actividades: abate e preparação de madeira (cedro, pau branco, faia, zimbro e loureiro); recolha e urzela (muita, ao longo da rocha alta), do barcéu (para os trabalhos de cestaria) e de cubres (cujas cinzas utilizavam para branquear os tecidos de linho que fabricavam); caça de pássaros (como no Corvo) de que aproveitavam a gordura,

a carne e as penas, etc. Quanto à criação de gado, Frutuoso deixa-nos estas informações: as ovelhas predominavam, seguindo-se-lhes as cabras; de ambas havia as que eram selvagens e as domésticas, mas todas com dono; o gado bovino era escasso por dificuldade na sua criação em terreno tão frágil; ninguém criava cavalos por de nada lhes servir; utilizavam os bois na agricultura, extraíam e consumiam muito leite das vacas, fabricavam bons couros de pele de cabra, extraíam a lã das ovelhas domésticas e selvagens e consumiam a carne dos carneiros e das ovelhas já velhas; não sendo a ilha rica em pastos, o gado alimentava-se contudo de uma razoável variedade de coisas como musgo, barcéu, rama de azevinho, pau branco sanguinho e outras plantas locais.

O mar das Flores era muito rico tanto na quantidade como na diversidade de peixes e de mariscos. Frutuoso apresenta uma extensa lista de peixes ali capturados, tanto por gente das Flores, como pelos da Terceira que anualmente lá iam pescar: sargos, cavalas, palombetas, chicharos, garoupas, pargos, gorazes, anchovas, tainhas, chernes, meros, congros, salemas e outro peixe miúdo a que as pessoas não davam atenção, como as sardinhas. Mais junto à costa capturavam-se camarões, caranguejos, lapas e búzios, tudo em grande quantidade. Secavam muito peixe para exportação.

Em termos de actividades fabris ou artesanais, as Flores eram muito pobres no tempo de Frutuoso, situação que não melhorou nas épocas seguintes, veremos adiante. Eram actividades tão intimamente relacionadas com as outras que a elas já me referi, dispersamente, nos anteriores parágrafos. Resumidamente, são o fabrico de tecidos de lã e de linho, o corte e a preparação de madeira para a construção e a exportação, a secagem de peixe, o fabrico de couros de cabra, a preparação do pastel, a moagem e pouco mais. Não havia na ilha oficiais de sapateiro – apesar do excelente e abundante couro ali produzido – nem actividade alguma de olaria ou cerâmica. Embora Frutuoso nada diga, é possível também que lá não existisse qualquer ferreiro. Pelo menos em 1692 não havia<sup>63</sup>.

Os florentinos supriam as suas poucas necessidades com um escasso e não muito regular comércio com o Corvo, a Terceira e com alguns navios que episodicamente ali passavam para aguada – idos do Ocidente

---

<sup>63</sup> Drumond, *Anais da Ilha Terceira*, vol. III, p. 61; Macedo, *História das Quatro Ilhas*, vol. III, p. 246-47.

para o continente, ou de passagem para a pesca do bacalhau. Já vimos que da Terceira lá iam anualmente barcos pescar. É possível que o comércio fosse também outro objectivo destes visitantes anuais, que tinham de aproveitar bem o curto período de tempo em que a navegação para o mar das Flores era possível (entre Março e Setembro). Precisamente nessa altura e anualmente lá ia um sapateiro da Terceira fazer calçado para os habitantes da ilha e comprar-lhes o couro que fabricavam. Frutuoso resume num parágrafo as principais trocas entre a ilha da Terceira e o grupo das Flores e Corvo: “Da ilha das Flores vem madeira de cedro pera caixas e alguma de sanguinho, muitas lãs e enxergas, e muito pano feito da terra, branco e preto e de méscara, e muitas sacas de penas de aves do mato, especialmente de estapagados, muito peixe seco, e algumas carnes de vaca e de carneiros, e couro de toda a sorte, e lentilhas vermelhas, que nunca criam bicho, a que chamamos carneiro, tremoços, junça, muitas galinhas e alguns toucinhos. Também vem desta ilha das Flores à Terceira alguns açores e falcões, que mandam pera o reino ao senhor dela. Do ilhéu do Corvo vai pera a ilha das Flores muita lã e enxergas, e muito pano apisoado, muito linho em rama e outro em pano, grande cópia de manteiga de vacas, e de graxa de estapagados, com que se alumeiam e fazem os panos da terra, muitas favas, que são miudas, e as melhores betatas das ilhas, e courama de toda a sorte; e da ilha das Flores tornam a levar todas estas coisas pera a Terceira (...”<sup>64</sup>.

O sal era adquirido aos navios que ali passavam para a pesca do bacalhau, a troco de refrescos e de dinheiro. Tirando estes, os da Terceira e os navios ingleses que ali andaram em busca do pastel, os florentinos não teriam outros contactos comerciais com o exterior, conclui Frutuoso. Omite porém a passagem periódica, com paragens para aguada ou não, das naus da “Carreira das Índias”, do Brasil ou da Índia a caminho do continente europeu.

Economicamente a ilha do Corvo era uma dependência da Flores. Pertencia na quase totalidade ao capitão-donatário de ambas, que a arrendava a um ou dois homens por um determinado período de tempo, mediante certas condições. No tempo de Frutuoso a renda ia até aos 350\$000 reis, mas no tempo de Cordeiro devia andar em mais do dobro. Em troca, o conde emprestava aos rendeiros certos moios de trigo para sementeira

---

<sup>64</sup> Frutuoso, liv. VI, p. 58-59.

ou alimentação – que estes teriam de repor no fim do contrato – a mão de obra escrava que detinha na ilha e os bois necessários a todos os serviços agrícolas. Por seu lado, os reдеiros obrigavam-se ainda a sustentar e a vestir os escravos do senhorio. Em finais do séc. XVI a população da povoação do Corvo perfazia 20 vizinhos, isto é, praticamente a totalidade dos habitantes da ilha, segundo Frutuoso. Contudo, o seu crescimento acelerou rapidamente, a acreditar em Chagas, que afirma haver no Corvo uma grande povoação quando ele era criança – precisamente nos finais do séc. XVI – graças à imigração de florentinos, atraídos pela fama da fartura da ilhota “a respeito do leite dos gados, e do manna de passaros que deus nosso Senhor nella pôz”<sup>65</sup>.

A criação de gado, a caça de aves e a agricultura eram as actividades basilares dos corvinos. As outras eram o fabrico de tecidos de lã e de linho, o abate de madeira, a recolha de urzela e, eventualmente, o fabrico de sal.

Criavam-se no Corvo ovelhas, cabras, bois, porcos e éguas. Estas deitavam tão bons cavalos que chegavam a ir para o Reino, afirma Frutuoso. As cabras e as ovelhas da ilha eram propriedade exclusiva do conde, que aí detinha o monopólio da sua criação e arrendava a lã aos moradores em 1000 varas de pano por ano, como nos diz Chagas<sup>66</sup>. As ovelhas constituíam, obviamente, o gado principal, mas o povoamento humano reduziu-lhes gradualmente o espaço, pelo que o seu número era, em meados do séc. XVI, inferior ao do tempo de Gonçalo de Sousa, afirma ainda o autor do Espelho Cristalino. O restante gado não estava sujeito ao regime de monopólio e abundava por ali, a crer no Padre Cordeiro, embora Chagas não mencione uma única vez o gado bovino e equino entre as criações do Corvo. Como curiosidade refira-se a informação transmitida por este autor sobre a criação de porcos no ilhéu: diz que andavam à solta pelos campos e alimentavam-se dos pássaros que apanhavam nos ninhos (angelitos, pequenas aves que nidificavam em covinhas debaixo das moitas ou da erva). Por último, falta acrescentar a imprescindível criação de galinhas, tanto para o consumo doméstico como para o fornecimento de navios.

---

<sup>65</sup> Chagas, cap. 19º, p. 564.

<sup>66</sup> Idem, p. 568.

Frei Diogo das Chagas afirma não existirem no Corvo cães, gatos, coelhos, ratos ou furões. Os primeiros não eram permitidos na ilha por amor das ovelhas. Os segundos, por não haver ratos, por poderem ficar bravos e desatarem a comer a caça. Os coelhos e furões, pelas mesmas razões. Frutuoso só se refere à inexistência de ratos, situação que os corvinos mantinham graças a uma apertada fiscalização de todas as embarcações que aportavam à ilha, especialmente as oriundas das Flores, onde tais roedores eram uma praga. Para isso criaram o cargo de “visitador dos ratos” com a função de verificar se havia qualquer rato nos barcos recém-chegados antes de lhes permitirem atracar. O Padre Cordeiro, por seu lado, diz que não existiam no Corvo ratos nem coelhos, mas que havia muitos gatos, porém não nocivos.

A imensidão de pássaros que cobriam a ilha do Corvo representava uma importante fonte de sustento para a sua gente. Deles se aproveitava a carne (de que faziam salmoura), a gordura (para alimentação, iluminação e preparação dos tecidos de lã) e as penas. Frutuoso diz mesmo que só a existência deste maná fazia aceitar o pagamento de tão alta renda pelo ilhéu. Retirava-se deste recurso o suficiente para o consumo local e ainda seguia grande quantidade para as Flores e daí para a Terceira.

Os angelitos, pequenas aves de arribação do tamanho de tentilhões, eram os mais numerosos. Caçavam-se entre Julho e Setembro (Frutuoso) ou Setembro e Outubro (Chagas). Cada cento dava uma canada de gordura, um azeite tão fino como o de oliveira, segundo Frutuoso. Um só adulto podia caçar 1000 ou mais pássaros e qualquer garoto apanhava 400 ou 500. Todos os moradores do Corvo eram caçadores e ainda lá ia gente das Flores com o mesmo objectivo, regressando depois com o azeite e a carne de salmoura que cada um conseguiu fazer.

Os boeiros também eram aves de arribação. Tinham o tamanho de pombas e caçavam-nos em Outubro, Novembro e Dezembro (Frutuoso). Deles se aproveitava igualmente a gordura e a carne, mais saborosa que a de galinha, na opinião do mesmo autor.

Os estapagados (Frutuoso) ou espapagados (Chagas) eram os pássaros maiores que ali arribavam, tamanhos como gralhas, segundo o primeiro, ou como “boas frangas”, na opinião do outro. Caçavam-se entre Março e Abril. Deles se aproveitava a carne, as penas e a gordura, estas exportadas para a Terceira, como foi referido anteriormente.

Chagas refere-se ainda a outros pássaros, que ele chama “forihes”, omitidos por Frutuoso. Diz porém o franciscano que este era um dos vári-

os nomes que as pessoas lhes atribuíam, todos eles derivados do som emitido pelos referidos pássaros, conforme cada um o percebia. Tinham o tamanho de garajos, menos numerosos que os angelitos, e deles não se extraía gordura, mas davam uma boa carne.

Embora o número de pássaros fosse muito grande e arribassem à ilha em diferentes vagas ao longo do ano, havia, da parte dos corvinos, a preocupação com a protecção desta importante fonte de riqueza. Daí a proibição da caça durante a época da criação (e para fiscalizar esta interdição havia um “meirinho da serra e da terra”, que no tempo de Frutuoso também exercia as funções de “visitador dos ratos”), assim como a proibição de introdução na ilha de coelhos, gatos ou furões e uma apertada vigilância contra a invasão de ratos.

Abundavam os melros no Corvo, que os rapazes caçavam a correr nas épocas de muda ou em ocasiões de vento. Também os apanhavam utilizando um gato como armadilha. O miar do bicho atraía as aves enfurecidas que eram, então, facilmente caçadas com um laço pelas pessoas escondidas na folhagem. O gato, levado expressamente das Flores para esse fim, era obrigatoriamente devolvido à procedência, garante Chagas.

Praticava-se a agricultura em toda a banda NE do Corvo. É opinião de todos os autores que aqui a terra era mais profunda e fértil que nas Flores, principalmente nas terras baixas onde, segundo Chagas, “da todo o gen(e)ro de fruto, que lhe botão, e os melões são tam finos, que nem os da chamusca de Lixboa são milhores, e do mesmo modo as batatas, e tudo o mais que dá”<sup>67</sup>. As terras expostas ao vento sofriam também os efeitos da erosão, tal como nas Flores, sendo mesmo impossível a actividade agrícola nas zonas mais ventosas e escarpadas da ilha. As produções não diferiam do que havia nas Flores, a não ser na quantidade ou qualidade de um ou de outro produto. Cultivavam-se cereais (centeio, cevada e muito trigo), tubérculos (muitos inhames e batatas doces), leguminosas (favas, ervilhas e chícharos), pastel, muito linho e toda a sorte de hortaliças, assim como alguma fruta. Boa parte desta produção seguia para as Flores, como forma de pagamento das rendas, dízimos e outros direitos do capitão-donatário, fora aquilo que os corvinos vendiam dos seus eventuais excedentes para a aquisição de bens de fora.

---

<sup>67</sup> Idem, p. 564.

A ilha do Corvo era muito abundante em madeira, sobretudo cedros, muito melhores que os da ilha vizinha porque, em boa parte, cresciam nas terras brigadas da caldeira que fica no meio da ilha. Também abundava a urzela, que se recolhia para a exportação.

A produção de tecidos de linho e de lã ocupava uma parte considerável do tempo dos corvinos porque, além de suprirem as suas necessidades próprias de vestuário, tinham de cumprir a pesada obrigação que constituía o pagamento anual da renda pelas ovelhas dos capitães-donatários: 800 varas de tecido de lã, conforme a representação dos habitantes do Corvo ao rei em 1768. Chagas indica um número superior: 1000 varas a pagar em duas prestações (500 na 1ª tosquia, em Abril, e outra 500 na tosquia de Setembro). Ainda enviavam para as Flores muito linho e lã em bruto para ali serem tecidos ou reexportados assim mesmo para a Terceira.

O leite do gado pertencente ao conde cabia por direito aos escravos, que o consumiam ou transformavam em manteiga (leite das vacas). Fabricavam ainda excelentes couros de toda a sorte, que também exportavam para a ilha vizinha, juntamente com a manteiga e outras produções locais.

Apesar da abundância de peixe nas suas águas marítimas, os corvinos não praticavam a pesca de mar pelo curioso facto de não haver em toda a ilha nem um simples batel. Iam lá as caravelas da Terceira, que também pescavam no mar das Flores.

Ao longo do séc. XVII a situação económica das duas ilhas sofreu transformações resultantes de factores diversos, tais como:

- A decadência da cultura do pastel, iniciada já no século anterior, resultante da concorrência do anil;

- A quebra da produtividade dos solos devida à erosão eólica, à intensificação da agricultura pressionada pelo crescimento demográfico e à manutenção de práticas agrícolas arcaicas por camponeses ignorantes e sobrecarregados de obrigações;

- O absentismo do principal proprietário de ambas as ilhas – o capitão-donatário – apenas interessado no que elas rendiam, pouco se ralando com a melhoria das suas terras;

- A política de arrendamento trienal ali praticada, que não dava aos agricultores a necessária segurança para tentarem quaisquer benfeitorias nas terras arrendadas.

A intensificação do corso e da pirataria desde finais do séc. XVI, dificultando o comércio marítimo e aumentando a insegurança dos ilhéus,

com as consequentes depredações de casas e campos, muito contribuiu para o agravamento das dificuldades económicas daquela gente, assim como para o abandono das zonas mais expostas aos assaltos exteriores.

Apesar de tudo, a produção de trigo nas Flores e no Corvo parecia suficiente para as necessidades internas e ainda permitia alguma exportação. Estudos feitos por Maria Olímpia Gil e Alberto Vieira levaram-nos a concluir que as Flores e o Corvo pertenciam ao grupo de ilhas que contribuíam com o seu trigo para o comércio de cereais com a Terceira com o arquipélago da Madeira no séc. XVII<sup>68</sup>. Observemos alguns dados recolhidos por aquela autora:

<b>ANOS</b>	<b>Exportações de trigo das Flores e do Corvo</b>	<b>Exportações do conjunto do arquipélago</b>
1602	125 moios (100,0%)	125 moios
1606	30 moios (6,6%)	314 moios
1619	110 moios (26,7%)	408 moios
1620	125 moios (6,8%)	369 moios
<b>TOTAIS</b>	<b>290 moios (23,8%)</b>	<b>1.216 moios</b>

Afirma o Padre Cordeiro que a produção de trigo na ilha das Flores ultrapassava os 1000 moios anuais e que no Corvo se chegava aos 150, não contando com o centeio e a cevada. No entanto também deixou escrito que na ilha se produzia vinho suficiente, no que é contrariado por outros autores, principalmente pelo Padre Manuel Luís Maldonado, que declara explicitamente: “carece de vinhos por incúria dos que a habitam na falta de benefícios e de cultura, ao que não se aplicam por demasiada preguiça, e inércia que neles se nota.”<sup>69</sup> Provavelmente o mais correcto seria dizer que a necessidade premente de garantir o cereal necessário ao pagamento das obrigações devidas ao conde comendador, além de outros encargos, a miséria e a ignorância em que viviam estes ilhéus os inibiam de alterar a

---

<sup>68</sup> M<sup>a</sup>. Olímpia Gil, *O Arquipélago dos Açores no séc. XVI*, p. 218 e *Açores - Comércio e comunicações...*, p. 353, 379-81; A. Vieira, “Comércio de Cereais dos Açores para a Madeira”, em *Os Açores e o Atlântico...* Actas do Colóquio, ob. cit., p. 664-72.

<sup>69</sup> Drumond, *Apontamentos Topográficos*, art. IV, p. 426.



rotina das suas actividades ancestrais. Evitariam, portanto, desperdiçar o solo e o tempo com produções que os desviassem dos cereais ou dos produtos alimentares básicos da gente mais pobre, como os inhames, sobretudo, as batatas e os legumes. No séc. XVIII havia muitas parreiras nas Flores, apesar de os camponeses não tratarem delas. Terão tentado uma vez, em 1798, produzir vinho nas Fajãs – 50 pipas – mas muito mau no dizer de outro conhecedor da ilha, o Padre António José Camões<sup>70</sup>. Diz ainda o mesmo autor que havia bastantes parreiras numa rocha, na parte NE do Corvo, de onde se tiravam muitas uvas em alguns anos, repartidas em comum, no fim do Verão, em jeito de festa.

A produção de milho grosso também foi evitada na ilha das Flores, por se considerar que gastaria a terra, declara Cordeiro. Contudo já o cultivavam nos começos do séc. XIX, porque o Padre Camões a ele se refere entre as produções agrícolas da ilha, no ano de 1822<sup>71</sup>.

O tabaco dava-se perfeitamente nas Flores e poderia ser uma excelente fonte de receita para os seus moradores caso interesses mais altos não se erguessem. Diz o mesmo Padre Camões que ali se fabricava o melhor tabaco – preferível ao do Brasil – até 1760, quando introduziram o tabaco por estanco. Eram os interesses da Coroa e dos seus contratadores a sobreporem-se aos interesses de anónimos agricultores de uma mal conhecida ilha dos confins do império.

As quebras na produtividade geral do solo arável das duas ilhas não prejudicaram igualmente camponeses e principais proprietários. No tempo de Frutuoso, o conde teria o Corvo arrendado por 350\$000 reis e as suas terras nas Flores por cinco vezes mais. Nos começos do séc. XVIII essas rendas ultrapassariam o dobro destes valores. As obrigações dos camponeses – dízimos, redízimos, rendas fixas em géneros e dinheiro, fora as fintas, foros e outras imposições concelhias – mantinham-se, porém, inalteráveis<sup>72</sup>. O que eles produziam mal dava para cumprirem todas as obrigações e tirarem o necessário para a sementeira seguinte. Passavam fome e andavam nus porque do pano que fabricavam não tiravam o suficiente para se vestirem, queixaram-se os moradores das duas

---

<sup>70</sup> Idem, p. 427. Cita o manuscrito do Padre Camões, relatório sobre as coisas mais notáveis da ilha das Flores, apresentado em 1822 ao governo geral da capitania.

<sup>71</sup> Idem, p. 426.

<sup>72</sup> Cordeiro, cap. VII, p. 492.

ilhas na referida “Representação” à Coroa em 1768. Responsabilizavam os condes donatários, mas sobretudo o duque de Aveiro (a ocasião era propícia), seus procuradores e rendeiros pela miséria em que viviam: a sua ambição fez subir ao exagero as imposições inicialmente modestas, sem terem em consideração a queda dos rendimentos agrícolas e a diminuição da terra disponível, por causa da erosão e do crescimento demográfico.

A miséria desta gente impressionou o capitão-general D. Antão de Almada, que subscreveu as queixas já expostas em carta ao rei (acompanhando a representação da população). Porém a Coroa nada fez para melhorar a situação e os florentinos e corvinos continuaram a sofrer, sob o seu domínio, as mesmas violências outrora exercidas pelos condes. A situação só começa a alterar-se a partir de 1832, graças à abolição das obrigações senhoriais impostas no tempo das capitánias.

Internamente, a miséria geral nas Flores e no Corvo não significava, obviamente, igual miséria para todos. O isolamento e o abandono favoreceram a implantação de uma elite local – uma pequena oligarquia – que monopolizava todos os cargos da administração concelhia, judicial, económica, militar e mesmo religiosa. Esta beneficiava do isolamento em termos de prestação de contas e alguns dos seus membros eram muito ricos, segundo os padrões locais. A família de Frei Diogo das Chagas apresenta-se como um caso paradigmático desta situação. Foram capitães-mores e ouvidores o seu bisavô (Gomes Dias Rodovalho), avô (Baltazar Coelho da Costa) e irmão (Pedro da Frágua Coelho). O seu pai (Mateus Coelho da Costa) foi capitão-mor de propriedade desde que Filipe II é reconhecido como rei de Portugal (1583) até 1590, quando abandonou as Flores. Outro irmão de Chagas (o Padre Coelho) tinha de propriedade o vicariato de Santa Cruz das Flores e a ouvidoria do eclesiástico da ilha, precisamente na altura em que o outro irmão detinha a capitania-mor da ilha e a ouvidoria (após a Restauração). Outro irmão, o mais célebre (Frei Mateus da Conceição), foi o 1º Provincial da Ordem Seráfica de S. Francisco dos Açores. Estes são os nomes dos parentes mais próximos, porque seria fastidioso especificar os graus de parentesco entre eles e outros capitães-mores e ouvidores da ilha. A fortuna pessoal do Padre Coelho – homem muito rico no dizer do seu irmão – está patente na doação que fez em vida ao convento de S. Boaventura, em Santa Cruz, e no seu legado testamental à mesma casa: uma renda anual de cinco moios de trigo, uma pipa de bom vinho, um quarteiro de trigo e dois carneiros no

aniversário da sua morte, perpetuamente, para ofícios em sua memória, com obrigação de capela; as casas onde nasceu e o respectivo terreno (nove alqueires) para o sítio do convento (dormitórios e igreja); mais uma renda anual de moio e meio de trigo e um bosque e pomar murado, atravessado por uma ribeira (cujo nome- Ribeira do Pomar- deve indiciar a dimensão e o valor da propriedade)<sup>73</sup>. Acrescente-se ainda que a reconstrução definitiva da igreja matriz e das três ermidas de Santa Cruz foi executada à custa da fazenda deste sacerdote e vigário da vila.

A nobreza de sangue era, obviamente, condição fundamental para a ocupação de cargos públicos de comando e direcção, mas não estava necessariamente associada à riqueza material, nem ao padrão de vida de alguma aristocracia continental e insular. O historiador Pedro da Silveira afirma que a nobreza da Fajã, em finais do séc. XVIII, era muito pobre. Os oficiais de ordenança apresentavam-se descalços, fardados com a espada nos dias de exercício de armas e todas as mulheres, nobres ou não, trabalhavam no campo, excepto a mulher do sargento-mor<sup>74</sup>. Suponho que não seria uma situação generalizada em toda a ilha. O Padre Cordeiro refere-se, na História Insulana, a pessoas das Flores e do Corvo “que não trabalham de mãos e mandam trabalhar” e, diz ele, se vestiam mais garridamente que o resto da população<sup>75</sup>. Mesmo colocando reservas sobre a actualidade ou fiabilidade das fontes actualizadas por Cordeiro (não diz quem lhe deu essa informação), parece-me que testemunha bem a realidade possível das duas ilhas, tendo em conta o supra-citado caso da família de Chagas. Porém isso não invalida a possibilidade de, nos lugares mais pobres, aristocrática desigualdade de sangue conviver com a democrática igualdade na pobreza, como na Fajã. Haveria, ao que parece, uma nobreza rica e poderosa e uma nobreza pobre, cujo padrão de vida não se distinguiria significativamente do da maioria da população.

O isolamento das Flores e do Corvo e o desleixo administrativo do poder central – em Lisboa ou em Madrid, tanto faz – e dos seus representantes em Angra, foi negativo para os moradores das duas ilhas, mas beneficiou certamente os caciques locais, permitindo-lhes usar e abusar do seu poder em nome do senhorio. Daí, em parte talvez, os agravamentos suces-

---

<sup>73</sup> Chagas, cap. 18º, p. 540.

<sup>74</sup> P. da Silveira, p. 194.

<sup>75</sup> Cordeiro, cap. VII, p. 193.

sivos das imposições materiais que a “Representação” de 1768 denunciava. As irregularidades verificadas na duração do período de ocupação do lugar de ouvidor ainda no período filipino e já depois da Restauração (o 21º capitão-mor e ouvidor, Manuel Rodrigues Serpa esteve no posto nove anos até morrer e o 22º, Pedro da Frágoa Coelho, recebeu-o logo após a aclamação de D. João IV e ainda o detinha quando Chagas escrevia a sua crónica) e o interregno de alguns anos entre as duas épocas, durante o qual nenhum ouvidor ou capitão-mor foi provido, são bem o exemplo da situação auto-gestionária em que as ilhas se encontravam. Nem o capitão-donatário – estranhamente ausente em todo este processo, a ponto de não ser tido nem achado na nomeação do 22º capitão-mor e ouvidor – nem a Coroa pareciam muito impressionados com a situação. O próprio Chagas, que escreveu sobre isto, aparentemente não demonstra alguma estranheza, ficando-nos a ideia de que tudo lhe parecia normal<sup>76</sup>. Assim sendo, a liberdade de acção que a situação permitia aos detentores do poder local explica a informação que Chagas nos dá, logo a seguir, sobre os ordenados de ouvidor e de capitão-mor. Diz ele que a ambição de mandar fez cair tanto o ordenado de ouvidor que nessa altura (meados do séc. XVII) era menos de 1/3 do que fora no tempo do Rodvalho, ou seja, os primitivos 6 moios de trigo, 12 pedras de lã e 12 carneiros anuais estavam reduzidos a 2 moios de trigo e 2 pedras de lã, e não sabia se ainda entrava algum carneiro na conta. Quanto ao cargo de capitão-mor, esse nunca teve ordenado, nem junto, nem separado da ouvidoria<sup>77</sup>, mas nem por isso faltaram candidatos ao seu lugar.

O resto da população compunha-se (no tempo de Frutuoso) de pequenos proprietários agrícolas, rendeiros e escravos do senhorio. Não encontrei quaisquer referências a assalariados rurais.

Nem Chagas, nem Cordeiro se referem a escravos nas duas ilhas, embora afirmem que foi com eles que o capitão Gonçalo de Sousa iniciou o povoamento do Corvo. Já Frutuoso dedica algum tempo a este grupo social no ilhéu, onde constituía, aliás, a quase totalidade da população em finais do séc. XVI. Estavam, como vimos, à disposição e sob a responsabilidade do rendeiro da ilha, que tinha de os alimentar e vestir. Cuidavam dos gados do capitão-donatário, de que retiravam o leite e a lã pelo paga-

---

<sup>76</sup> Chagas, cap. 18º, p. 542.

<sup>77</sup> Idem.

mento da referida renda anual de 800 varas de pano. Um dos escravos, o vaqueiro, estava responsabilizado pelo gado, a que se dedicava exclusivamente. Cabia-lhe fornecer ao rendeiro os bois necessários às actividades agrícolas. Outro fazia as funções de meirinho da serra e da terra, cabendo-lhe impedir a caça aos pássaros na época da criação, fazer de visitador dos ratos, guardar o cereal e servir o rendeiro no tempo que lhe ficasse livre. Todos os escravos, homens, mulheres e crianças, estavam igualmente obrigados a servir o rendeiro. À noite reuniam-se nas suas palhotas familiares. Cada família tinha a sua habitação com terreno próprio onde cultivava linho, favas, batatas e lentilhas, tal como o faziam os escravos das Flores, diz-nos Frutuoso<sup>78</sup>.

O facto de os autores posteriores ao “bento doutor” (como o designa Chagas) ignorarem os escravos quando escreveram sobre a população das duas ilhas, sobretudo a do Corvo, não nos permite concluir sobre o seu desaparecimento ou total absorção pela população livre num tão curto espaço de tempo. Já referimos anteriormente um facto curioso acerca do Corvo: a inexistência ali, no tempo de Chagas e mesmo posteriormente, de qualquer tipo de embarcação. Alguém mais perspicaz notou que isso significaria a intenção deliberada de evitar fugas, embora aparentemente não fosse esta a única razão, já que ali havia uma política de vigilância rigorosa para impedir a entrada de animais interditos, como vimos. Não me parece, porém, que a segunda intenção seja, só por si, razão suficiente para a inexistência de um só batel que fosse em todo o Corvo, porque os acessos à ilha eram demasiado escassos, sendo qualquer intrusão logo notada e controlada. Por outro lado, a pequenez da ilha e o seu reduzido número de habitantes não permitiriam passar despercebida por muito tempo a ausência de alguém, mais a mais de barco, pelo que encontraria gente à sua espera no regresso. Como se sabe, é mais difícil controlar quem sai do que quem entra, pior ainda se houver da parte de quem sai a intenção de não regressar. Parece-me, portanto, que o objectivo principal da inexistência de barcos no ilhéu seria mesmo evitar as fugas. Ora, como não se podia coagir deste modo pessoas livres a permanecer ali contra a sua vontade, tal medida só poderia visar os escravos. A questão está em saber porque é que aqueles autores os ignoraram, sobretudo Chagas, que lá viveu. Suponho haver duas razões para este facto: primeiro, o seu estilo de vida e condições de

---

<sup>78</sup> Frutuoso, liv. VI, cap. 48º, p. 351.

trabalho não se distinguiriam, provavelmente, das que caracterizavam a gente mais pobre das duas ilhas, embora livre; segundo, o ritmo de crescimento da população livre, mais acentuado que a dos escravos, graças à imigração, terá alterado a composição social da população, com o número relativo de escravos a diminuir progressivamente ao longo do tempo (sobretudo no Corvo, onde a existência de escravos era óbvia inicialmente).

Livres ou escravos, os habitantes das Flores e do Corvo viviam muito frugalmente. Vestiam-se com panos por si próprios fabricados de linho (no Verão) e de lã (no Inverno) na sua cor natural e andavam descalços todo o ano<sup>79</sup>. Alimentavam-se do que retiravam da terra (inhames, batatas, ervas, legumes), de leite e do abundante e barato peixe daqueles mares (sobretudo nas Flores). Raras eram as famílias que se alimentavam de pão<sup>80</sup>. Viviam em casas de palha (“palhaças”), inicialmente uma por família, mas o agravamento das imposições senhoriais e das dificuldades de vida chegaram a um ponto tal que, no séc. XVIII, viviam frequentemente duas famílias na mesma habitação. A alimentação também se foi degradando ao longo do tempo – na quantidade e na variedade – pelo que, no início do séc. XIX, os mais pobres se limitavam, quase exclusivamente, aos inhames<sup>81</sup>.

A situação dos corvinos era bem pior porque, às naturais consequências da sujeição à ilha vizinha, somavam-se outras razões. Primeiro, não praticavam a pesca marítima por falta de embarcações, pelo que dependiam do exterior para o fornecimento de peixe (das Flores e dos barcos pesqueiros que ancoravam no Corvo para aguada). Depois, porque a partir de certa altura deixaram de ali arribar os célebres angelitos, maná sem o qual o ilhéu não valia o que por ele se pagava (no dizer de Frutuoso) e que garantia uma importante parcela da subsistência dos seus moradores. O Padre Camões considerou-os as pessoas mais miseráveis do mundo, opinião partilhada por Almeida Garrett, que esteve nas duas ilhas em 1832, na qualidade de secretário de Mouzinho da Silveira. Eram positivamente o “opróbrio da humanidade”, considerou o escritor depois do que viu<sup>82</sup>. Os florentinos pouco melhor estavam – apenas imediatamente acima dos corvinos e abaixo do resto da humanidade, ainda segundo Camões.

---

<sup>79</sup> Idem, cap. 47º, p. 342.

<sup>80</sup> Camões, em Drumond, *Apontamentos Topográficos*, art. IV, p. 427.

<sup>81</sup> Idem.

<sup>82</sup> *Diccionario Chorographico*, vol. V, p. 784.

A assunção da administração directa das Flores e do Corvo pela Coroa, como foi amplamente referido, não diminuiu substancialmente a situação de abandono a que a sua gente esteve votada desde a época dos capitães donatários. Os dados a seguir expostos, permitem-nos, no entanto concretizar melhor:

Em 1792 chegaram às Flores os dois primeiros professores régios, 20 anos após terem chegado ao Faial<sup>84</sup> e só em 1845 é que surge no Corvo a primeira escola primária<sup>85</sup>;

O primeiro juiz de fora chegou ali em 1767 (o cargo fora criado em 1766) e o segundo governador militar (depois do mal afamado Sebastião da Veiga) só foi nomeado em 1790, quase 100 anos após o anterior<sup>86</sup>;

Apesar das petições enviadas para a Corte, esta nada fez para aliviar a dureza das imposições aos habitantes das duas ilhas depois de as confiscar aos Mascarenhas, antes pelo contrário, preferiu doá-las a um particular, que continuou com as mesmas exigências até à intervenção de Mouzinho da Silveira em 1832<sup>87</sup>.

### As Pessoas

O carácter dos habitantes das Flores e do Corvo colhe unanimidade no que refere à afabilidade, hospitalidade, honestidade, integridade e bonomia. Frutuoso define os florentinos como muito conversadores, bem educados, hospitaleiros, mas muito pouco serviçais. Entende o Padre que as suas mulheres eram mais trabalhadoras do que eles, igualmente bem postas e hospitaleiras, e muito virtuosas. Os fatos dos homens rompiam-se sempre pelos lados e cotovelos porque, onde quer que se encontrassem, encostavam-se ou deitavam-se sobre a erva a conversar, remata o cronista. Cordeiro acrescenta-lhes a religiosidade (no que é seguido por Silveira Macedo, sobretudo em relação aos corvinos), a candura, a sinceridade e muita honestidade nos negócios (que passava até por ingenuidade) e a grande capacidade de discrição e juízo<sup>88</sup>. Camões confirma a opinião de Cordeiro, tanto quanto os flo-

---

<sup>83</sup> Drumond, *Apontamentos Topográficos*, art. IV, p. 441.

<sup>84</sup> Macedo, *ob. cit.*, vol. III, p. 139.

<sup>85</sup> *Idem*, p. 135.

<sup>86</sup> *Idem*, p. 246-47.

<sup>87</sup> *Diccionario Chorographico*, vol. V, p. 784.

<sup>88</sup> Frutuoso, cap. 47º, p. 345; Cordeiro, cap. VII, p.493.

rentinos – “do mais agudo e perspicaz engenho” – como aos corvinos – “umas águias na viveza, e agudeza de juízo, e entendimento”<sup>89</sup>.

As contradições surgem quando se entra no domínio da propensão para o trabalho desta gente. Já vimos que Frutuoso os considera pouco serviçais. Outros, como Maldonado e o próprio Ferreira Drumond<sup>90</sup>, acusam-nos de preguiça. Porém Camões apresenta-nos dos florentinos a imagem de uns pobres miseráveis sempre em contínuo trabalho, que mal lhes dava para o sustento<sup>91</sup>, enquanto J. Soares de Albergaria tem os corvinos na conta de grandes trabalhadores. O mesmo pensa de ambos Silveira de Macedo<sup>92</sup>.

A emigração foi uma saída da miséria para uma boa parte da população destas ilhas. O Brasil, Índias de Castela, as outras ilhas do arquipélago, Madeira, África e Índia são regiões onde se registaram testemunhos da presença de gente das Flores e do Corvo, com predominância para o Brasil. Em 1768 os corvinos declaravam ao rei a sua disposição de se passarem para um dos domínios portugueses na América se este não reduzisse a pensão a que os sujeitavam desde o tempo dos capitães-donatários. Com o surgimento das baleeiras americanas, a partir da segunda metade do séc. XVIII, nos mares destas ilhas, começaram a embarcar nestes navios como auxiliares das tripulações, regressando depois com o pecúlio adquirido que investiam nas suas terras. Daí a fixarem-se, com carácter mais ou menos permanente, em território estado-unidense foi uma questão de tempo.

Não poderíamos terminar sem uma referência a ilustres personalidades naturais das Flores. Dois nomes foram largamente citados: frei Mateus da Conceição e Frei Diogo das Chagas, ambos provinciais da Ordem Seráfica. Outro provincial nascido nesta ilha foi Frei António do Céu. Igualmente natural das Flores era António Vicente Peixoto, barão de Santa Cruz, várias vezes deputado às Cortes e governador civil em Ponta Delgada. Outros, embora menos conhecidos, também conseguiram superar o isolamento e afirmar-se, tanto no campo eclesiástico (licenciados, guardiões e pregadores) como académico (bacharéis)<sup>93</sup>.

---

<sup>89</sup> Camões, em Drumond, *Apontamentos Topográficos*, art. IV, p. 426 e art. V, p. 459.

<sup>90</sup> Idem, p. 432.

<sup>91</sup> Idem, p. 427 e 460.

<sup>92</sup> Macedo, Vol. III, p. 134 e 140.

<sup>93</sup> Idem, p. 135.



### Obras Consultadas

- Açores (Os) e o Atlântico (Séc. XVI-XVII) - Actas do Colóquio Internacional realizado em Angra do Heroísmo de 8 a 13 de Agosto de 1983*, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, n.º 41, 1984.
- AGOSTINHO (José), “Diogo de Teive. Povoador da Terceira. Descobridor das Ilhas das Flores e do Corvo. Explorador dos mares do Ocidente não foi o responsável pelo desaparecimento de Jacóme e Bruges”, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira* n.º1, 1943, pp. 50-59 (separata).
- , “Diogo de Teive. Novas luzes sobre a data da sua viagem aos mares do Ocidente”, separata do *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira* n.º 9, pp. 203-10.
- ALBUQUERQUE (Luís de), *Os Descobrimentos Portugueses*, Publicações Alfa, Lisboa, 1985.
- ALMEIDA (Fortunato de), *História da Igreja em Portugal*, 4 volumes, ed. Preparada e dirigida por Damião Peres, Liv. Civilização-Editora, Porto-Lisboa, 1968.
- Arquivo dos Açores*, 15 volumes, Ponta Delgada (I, VI, VIII), 1980-82
- ARRUDA (Manuel Velho de), *Colecção de documentos relativos ao descobrimento e povoamento dos Açores. Precedida de um ensaio crítico*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1932.
- CAMPOS (Viriato), *Sobre o Descobrimento e Povoamento das Flores*, Europress, Odivelas, s. d. (Col. Europamundo n.º 3).
- CANTO (Ernesto do), *Biblioteca Açoreana. Notícia bibliographica das obras impressas e manuscritas nacionaes e estrangeiras, concernentes às ilhas dos Açores por Ernesto do Canto*. 2 volumes, Ponta Delgada, 1890-1900.
- CORTESÃO (Jaime), *A Expansão dos Descobrimentos Portugueses no Período Henriquino*, Livros Horizonte, Lisboa, 1975. (col. Obras Completas de Jaime Cortesão, vol. VI, Secção de História).
- , *História dos Descobrimentos Portugueses*, 3 volumes, edição Círculo de Leitores, 1979.
- COSTA (Américo), *Diccionario Chorographico de Portugal Continental e Insular*, edição do autor, vols. V (1936) e VI (1938).

- DIAS, (Urbano de Mendonça), *História dos Açores (compêndio)*, 2.<sup>a</sup> edição remodelada, A Crença, Vila Franca do Campo, 1942.
- Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, 6 volumes, Livraria Figueirinhas, Porto, 1984.
- DINIS (A. J. Dias), *Estudos Henriquinos*, volume I, Universidade de Coimbra, 1960.
- DRUMOND (Francisco Ferreira), *Anais da Ilha Terceira* (1850), reimpressão fac-símile da ed. “princeps”, 4 volumes, Secretaria Regional da Educação e Cultura do Governo Autónomo dos Açores, 1981.
- , *Apontamentos Topográficos, Políticos, Cíveis e Eclesiásticos para a História das Nove Ilhas dos Açores servindo de suplemento aos Anais da Ilha Terceira*, I.H.I.T., Angra do Heroísmo, 1990.
- GIL (Maria Olímpia da Rocha), “Os Açores e a nova Economia de Mercado (séculos XVI e XVII)”, *Arquipélago*, Série “Ciências Humanas”, volume III, Ponta Delgada, 1981.
- , *O Arquipélago dos Açores no século XVII: Aspectos Socio-Económicos (1575-1675)*, Castelo Branco, 1979.
- , “Açores - Comércio e Comunicações nos séculos XVI-XVII”, *Arquipélago*, n.º 4, Ponta Delgada, Janeiro, 1982.
- GIRÃO (A. de Amorim), *Geografia de Portugal*, 2.<sup>a</sup> ed., Portucalense Editora, Porto, 1949-51.
- Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, 36 volumes, vols. VII e IX, Edição Enciclopédia Lda., Lisboa-Rio de Janeiro.
- HESPANHA (António Manuel), *História das Instituições - Épocas Medieval e Moderna*, Livraria Almedina, Coimbra, 1982.
- LANGHANS (Almeida), *Ofícios Antigos Subsistentes nos Açores - Flores e Corvo*, Direcção Regional dos Assuntos Culturais/Secretaria Regional da Educação e Cultura, Angra do Heroísmo, 1985.
- LIMA (H. F. Pereira de Sousa) “Os Açores na Economia Atlântica: Contribuição para o seu Estudo nos Séculos XV, XVI, e XVII”, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, n.º 39, Angra do Heroísmo, 1985.
- MACEDO (António Lourenço da Silveira) *História das Quatro Ilhas que formam o Distrito da Horta* (1871) reimpressão fac-símile da ed. “princeps”, Direcção Regional dos Assuntos Culturais/Secretaria Regionas da Educação e Cultura, Angra do Heroísmo, 1981.
- MARQUES (A. H. de Oliveira), *História de Portugal*, vols. I (12.<sup>a</sup> ed., 1985), II (10.<sup>a</sup> ed., 1984) e III (3.<sup>a</sup> ed., 1986), Palas Editora, Lisboa.

- MENESES (Avelino de Freitas), *Os Açores e o Domínio Filipino*, 2 volumes, Instituto Histórico da Ilha Terceira, Angra do Heroísmo, 1987.
- Moderna Enciclopédia Universal (Lexicoteca)*, 19 volumes, Círculo de Leitores, 1985.
- NEMÉSIO (Vitorino), *Vida e Obra do Infante D. Henrique*, 5ª edição, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, Lisboa, 1991. (obras Completas de Vitorino Nemésio).
- PERES (Damião), *História dos Descobrimentos Portugueses*, 2ª edição, Portucalense Editora, Porto, 1960.
- SANTOS (João Marinho dos) *Os Açores nos Séculos XV e XVI*, 2 volumes, Direcção Regional dos Assuntos Culturais/Secretaria Regional da Educação e Cultura, Angra do Heroísmo, 1990.
- SILVA (Rebello da), *História de Portugal nos Séculos XVII e XVIII*, 6 volumes, Imprensa Nacional, Lisboa, 1971.
- SILVEIRA (Pedro da), “Para a História do Povoamento das Ilhas das Flores e do Corvo”, *Boletim do Núcleo Cultural da Horta*, 1960 (separata).
- SOUSA (João Silva de), *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Livros Horizonte, Lisboa, 1991. (Col. Horizonte).
- SOUSA (João Soares de Albergaria), *Chorographia Açorica, ou descrição physica, política e histórica dos Açores, por um cidadão açorense, membro da sociedade patriótica “Philantropia”*, Lisboa, 1822.
- TELLES (Alberto), *Chorographia Geral dos Açores*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1889.
- VASCONCELOS (José Leite de), *Etnografia Portuguesa*, 3 volumes, Imprensa Nacional, Lisboa, 1933, 1936 e 1942. (Vol. II - 1936).

### Fontes Impressas

- ARRUDA (Manuel Monteiro Velho), *Colecção de Documentos relativos ao descobrimento e povoamento dos Açores*, Ponta Delgada, 1932.
- CHAGAS (Frei Diogo das), *Espelho Cristalino em Jardim de Várias Flores* (1645). Edição dirigida por A. Teodoro de Matos com a colaboração de Avelino F. de Menezes e V. Gaspar Rodrigues, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 1989.
- CORDEIRO (Padre António), *História Insulana das Ilhas a Portugal sugeytas no Oceano Occidental* (1717). Reimpressão fac-símile da

- edição “princeps”, Secretaria Regional da Educação e Cultura, Angra do Heroísmo, 1981.
- FRUTUOSO (Doutor Gaspar), *Saudades da Terra*, (1580-1591), Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1963 (Livro VI).
- Manuscrito (O) Valentim Fernandes*. Leitura e revisão de António Baião, Academia Portuguesa de História, Lisboa, 1940.
- MARQUES (João Martins da Silva), *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*. Publicados e prefaciados por J. M. da Silva Marques, 2 tomos, Instituto da Alta Cultura, Lisboa, 1944.
- MENEZES (Avelino de Freitas), *Os Açores e o Domínio Filipino*, vol. II, *Apêndice Documental*, Instituto Histórico da Ilha Terceira, Angra do Heroísmo, 1987.

### Fontes Manuscritas

#### ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO

Chancelarias Régias:

*Chancelaria de D. Afonso V*, Livro I

*Chancelaria de D. João III*, Livros 14 e 70

*Chancelaria de D. Filipe I*, Livro 27

*Chancelaria de D. Filipe II*, Livros 1 e 19

*Chancelaria de D. João IV*, Livro 21

Confirmações Gerais:

*Confirmações gerais de D. Sebastião, D. Henrique, D. Filipe I a D. Filipe III (1573-1638)*, Livros 2, 4 e 12.

*Leitura Nova*.

*Livro das Ilhas*.

*Místicos*, Livros 2 e 3.

(A maior parte dos documentos inventariados no A.N.T.T., nomeadamente as cartas régias de doação e confirmação, regimentos, alvarás ou cartas de perdão, encontram-se publicados na Coleção de Documentos relativos ao Descobrimento e Povoamento dos Açores de Velho Arruda, nos descobrimientos Portugueses de Silva Marques e no Arquivo dos Açores, entre outras publicações).